



By @kakashi_copiador

Aula 04 - Prof. Antonio Daud

*CNU - Ética e Integridade - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:

**Antonio Daud, Diego Carvalho,
Equipe Informática 2 (Diego
Carvalho), Stefan Fantini, Tiago
Zanolla, Rodrigo Rennó**
18 de Janeiro de 2024

Índice

1) Apresentação do Curso	3
2) Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011	6
3) Questões Comentadas - Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011 - Bancas Selecionadas	41
4) Lista de Questões - Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011 - Bancas Selecionadas	107

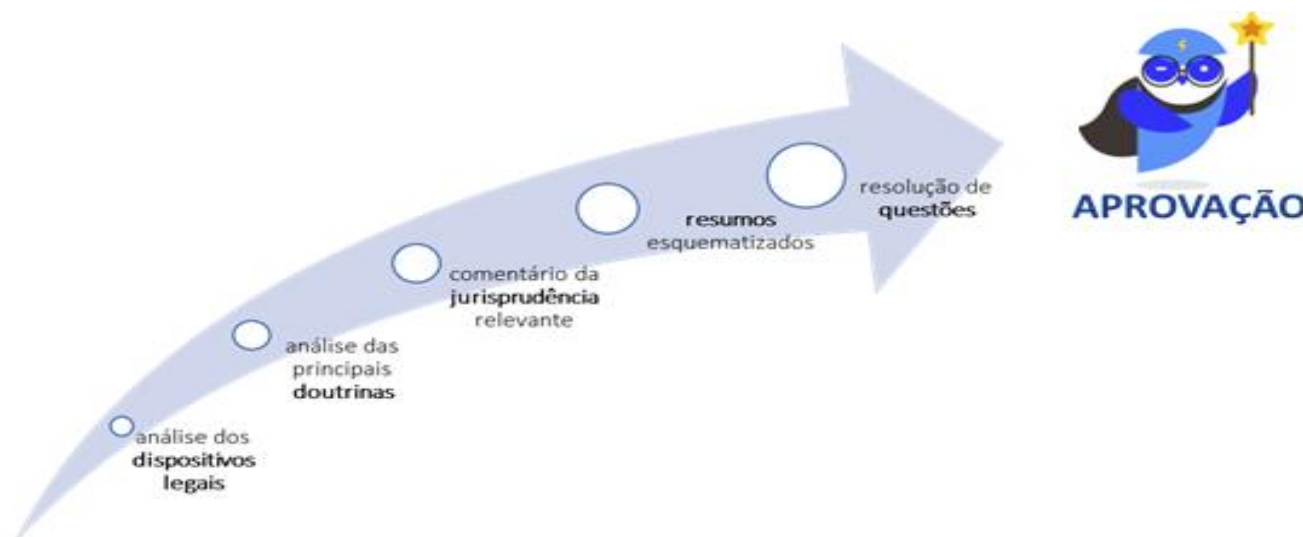


CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigas (os)!

Será um grande prazer poder auxiliá-los(as) na preparação para concursos, por meio deste **livro digital**, composto por **teoria** e **questões comentadas**.

O objetivo do nosso curso é apresentar as bases do direito administrativo, com grande **foco** nas questões de concurso público. Nossa metodologia se baseia na abordagem textual, de forma clara e objetiva, das **disposições legais**, da **doutrina** e da **jurisprudência** mais relevantes e de muitas **questões de prova comentadas**. Vamos reunir tudo isto em um único material, para otimizar o **tempo de estudo**! Em resumo:



Os cursos *online*, como o **Estratégia Concursos**, possibilitam uma preparação de qualidade, com flexibilidade de horários e contato com o professor da matéria, através do **fórum de dúvidas**. Além disso, os principais assuntos do nosso curso também dispõem de **videoaulas**, para quem desejar iniciar os estudos pelos vídeos.

Em relação aos **livros eletrônicos** (PDFs), destaco que os principais temas possuirão faixas indicativas de incidência de questões em provas:

	INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA
	INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA
	INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA
	INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA
	INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTÍSSIMA



Os PDFs seguirão a seguinte **estrutura**:

ESTRUTURA DAS AULAS DO CURSO

- Introdução
- Desenvolvimento (parte teórica)
- Resumo da aula
- Conclusão, com destaque para aspectos mais relevantes
- Questões comentadas de concursos anteriores
- Lista das questões comentadas (para o aluno poder praticar sem olhar as respostas)
- Gabaritos das questões

Apresentação Pessoal



Antes de explicar como vai funcionar nossa dinâmica, peço licença para apresentar-me.

Meu nome é **Antonio Daud**, sou natural de Uberlândia/MG e tenho 40 anos. Sou bacharel em Engenharia Elétrica e em Direito. Sou professor de direito administrativo e direito do trabalho no Estratégia Concursos.

Iniciei minha vida de concurseiro nos idos de 2007. Em 2008, consegui aprovação no concurso de Auditor Federal De Finanças e Controle da **Controladoria-Geral da União** (CGU). No mesmo ano, fui aprovado para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) do **Tribunal de Contas da União** (TCU), que exerço atualmente.

No TCU já exerci funções como Coordenador de auditoria, Diretor de unidade de fiscalização e assessor de Ministro. Sou autor de livro e já atuei como instrutor na **Enap** e no **TCU/ISC**. Em todas estas funções o **direito administrativo** consistiu em uma das principais ferramentas de trabalho. Assim, espero fazer uso desta experiência para enriquecer nosso curso com exemplos e casos práticos e aproximar a linguagem e a lógica do direito administrativo a cada um de vocês.

Aproveito para divulgar meus contatos nas **redes sociais**:





@professordaud



t.me/professordaud



Prof. Antonio Daud

Não deixe de se inscrever para receber notícias, questões e materiais exclusivos, além de novidades sobre concursos de modo geral.



INTRODUÇÃO

Olá, amigos (as)!

Nesta aula iremos abordar a **Lei 12.527/2011**, conhecida como **Lei de Acesso à Informação (LAI)** ou **Lei da Transparência Pública**.

Após passarmos breves **noções gerais** sobre o tema, vamos destacar o **procedimento para acesso à informação**, as **restrições** (hipóteses de sigilo e respectivos prazos), bem como as **responsabilidades** dos agentes públicos que violarem os preceitos da LAI.

Para este tema é especialmente importante reforçar o estudo com a “leitura seca” do texto legal, como você irá perceber a partir da resolução das questões de prova.

Prontos?! Avante!



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: NOÇÕES INICIAIS

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

O **princípio da publicidade** é um alicerce do estado brasileiro e exige a ampla **divulgação** dos atos praticados pela administração pública, tornando-os **transparentes aos administrados**, à exceção das hipóteses de sigilo previstas em lei. É com a devida transparência que se viabiliza o controle da conduta dos administradores públicos.

Nesse sentido, a **Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011, veio a regular o direito **ao acesso a informações mantidas pela Administração**, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que assim dispõem:

CF, art. 5º, XXXIII - **todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral**, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CF, art. 37, § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (..)

II - o acesso dos usuários a **registros administrativos** e a **informações sobre atos de governo**, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

CF, art. 216. Constituem **patrimônio cultural brasileiro** os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (..)

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da **documentação governamental** e as providências para **franquear sua consulta a quantos dela necessitem**.

Reparem, portanto, que o próprio texto constitucional já indica que a **regra geral é a transparência**, de sorte que o acesso à informação pode ser negado ao público em geral apenas em casos específicos.

Com base nestes dispositivos, o legislador assegurou, como dever do Estado, garantir o direito de acesso à informação, dispondo que o acesso será franqueado, mediante **procedimentos objetivos e ágeis**, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (LAI, art. 5º).

➤ Alcance da Lei de Acesso à Informação

As regras previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011 - LAI) alcançam **todos os entes da federação** (União, estados, Distrito Federal e municípios), sendo, portanto, chamada de norma de **caráter nacional**.



Em todos os entes federativos, subordinam-se ao regramento da LAI a **administração direta** de **todos os poderes** (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas), a **administração indireta** (autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista) e **entidades controladas pelo poder público** (direta ou indiretamente) – art. 1º.



Além de obrigar toda a Administração Pública, as regras da LAI aplicam-se, no que couber, até mesmo a **entidades privadas sem fins lucrativos** que recebam recursos públicos, seja diretamente do orçamento ou por meio de subvenções, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, etc (art. 2º, caput).

Percebam, primeiramente, que não se trata de todo e qualquer entidade privada, mas apenas daquelas que **não** possuem **finalidade lucrativa**.

Quanto a tais entidades, o dever de publicidade se restringe à parcela dos **recursos públicos** recebidos e à sua **destinação**, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas (art. 2º, parágrafo único).



Quer dizer que **todas as entidades privadas** estão subordinadas às regras da LAI?

A resposta é um barulhento **NÃO!**

Subordinam-se à LAI apenas aquelas entidades privadas que possuem **vínculos específicos** com o poder público (como contratos de gestão, termos de parceria, etc).

E, nestas que possuírem tais vínculos, a transparência envolve **todas as atividades** da entidade?

A resposta é outro **não!**

As atividades de uma entidade privada podem envolver recursos públicos e também recursos próprios (natureza privada). Dessa forma, o legislador deixou claro que as regras da LAI alcançam apenas a gestão de **recursos públicos** – e não a aplicação dos recursos próprios do particular.

- - - -

Seguindo adiante, vale destacar que a LAI é norma de **caráter geral**, de sorte que estados, Distrito Federal e municípios poderão editar **normas específicas**, aplicáveis em suas respectivas esferas (art. 45).

Vejam a questão abaixo sobre o alcance da LAI que acabamos de estudar:

SLU DF/Modernização da Gestão das Atividades de Resíduos Sólidos/2019



As autarquias estaduais não se submetem ao regime da Lei de Acesso à Informação.

Gabarito (Errada).



DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de passarmos ao procedimento de acesso à informação, é importante comentarmos as **definições** contidas na LAI, as **diretrizes** e os **direitos** decorrentes do “acesso à informação”.

Definições

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O art. 4º da LAI prevê importantes definições, a saber:

informação	dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato
documento	unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato
informação sigilosa	aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado
informação pessoal	aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável
tratamento da informação	conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação
disponibilidade	qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados
autenticidade	qualidade da <u>informação</u> que tenha sido <u>produzida</u>, <u>expedida</u>, <u>recebida</u> ou <u>modificada</u> por determinado indivíduo, equipamento ou sistema
integridade	qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino
primariedade	qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, <u>sem modificações</u>

Uma destas definições foi cobrada na seguinte questão:

DPE RJ/Ciências Contábeis/2019

A aprovação da Lei de Acesso à Informação LAI (Lei nº 12.527/2011) trouxe disposições para garantir à sociedade o acesso à informação pública previsto na Constituição da República de 1988. A LAI estabelece algumas qualidades que devem caracterizar a informação pública.

Uma dessas é a autenticidade, que se refere à qualidade da informação:

- a) que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

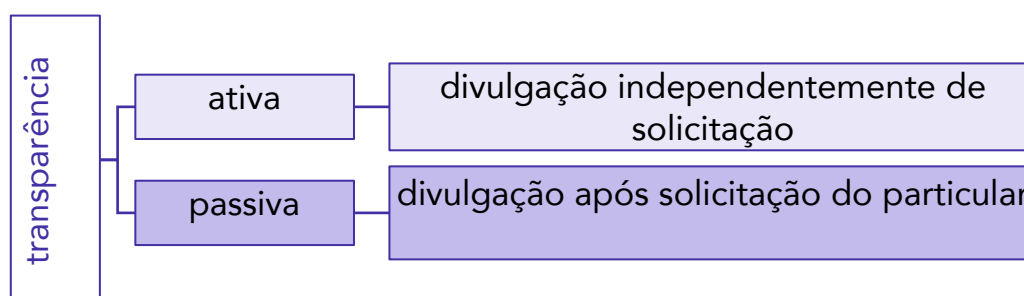


- b) que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- c) não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- d) coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- e) elaborada por servidor ou agente devidamente autorizado a partir de fontes identificadas.

Gabarito: B



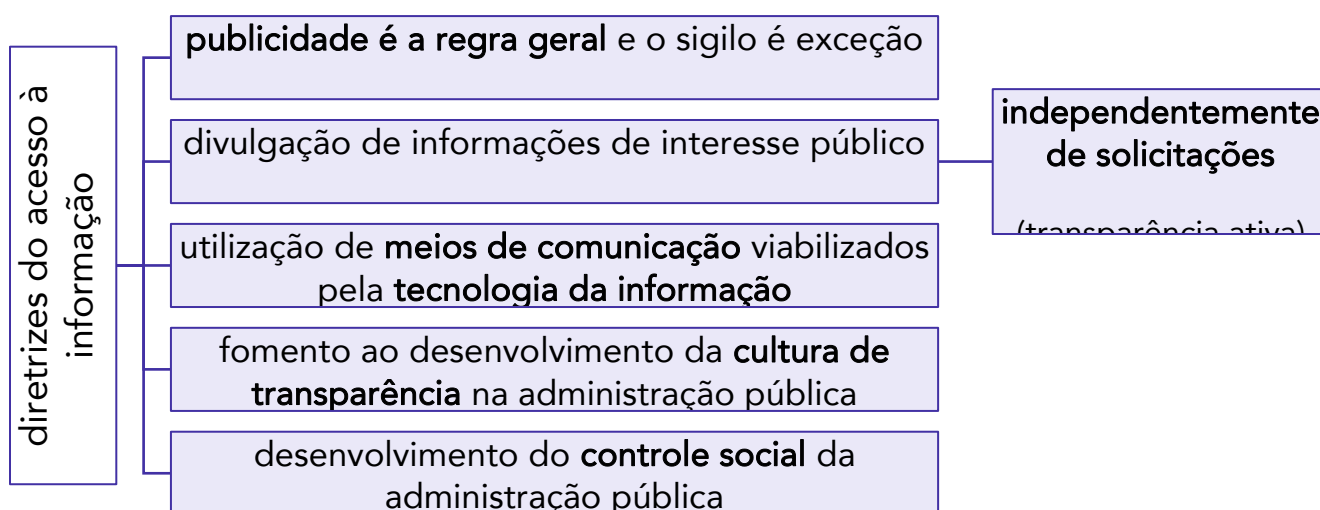
Apesar de não constar expressamente das definições legais, é essencial que saibamos diferenciar o cerne dos conceitos de “transparência ativa” e “transparência passiva”:



Diretrizes do acesso à informação

INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA

A legislação prevê que, ao assegurar o direito dos cidadãos ao acesso à informação, os entes públicos observem os princípios básicos da Administração e as seguintes **diretrizes** (art. 3º):

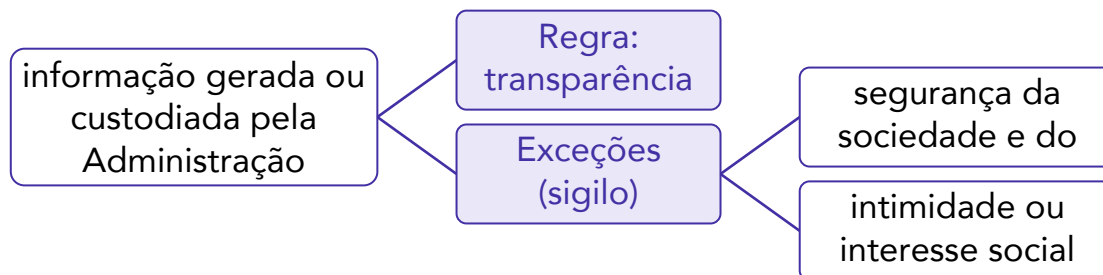


1) Publicidade vs. sigilo



Vale frisar que a publicidade constitui a regra geral, sendo o sigilo hipótese excepcional (art. 3º, I). E, nos termos da LAI, **informação sigilosa** é "aquela submetida temporariamente à **restrição de acesso** público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado".

Além disso, cumpre lembrar que, nos termos da CF, o sigilo pode ser alegado para proteção da segurança da sociedade e do Estado, bem como defesa da intimidade ou interesse social (CF, art. 5º, XXXIII e LX):



2) Transparência ativa

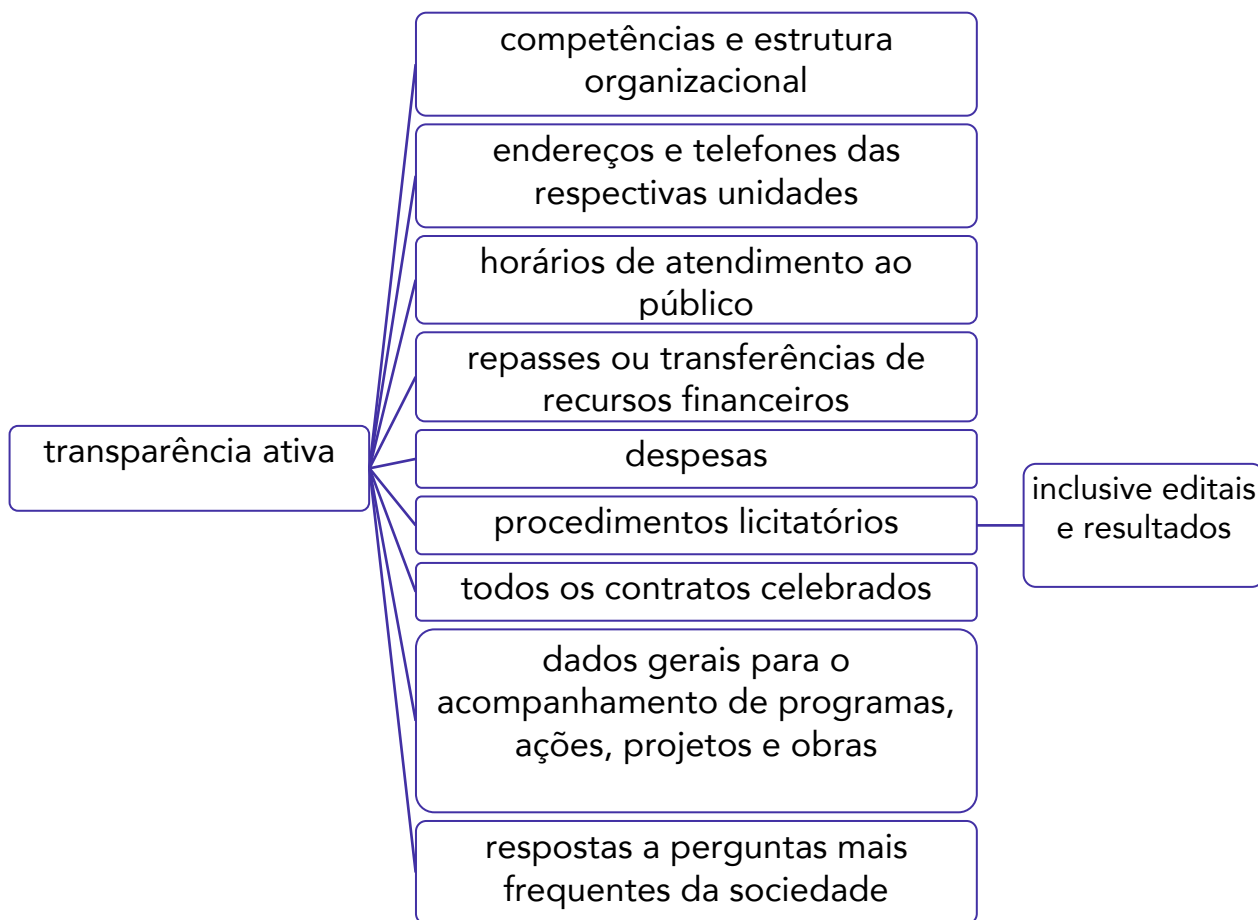
No que se refere à segunda diretriz do diagrama anterior (art. 3º, II), reparem que o legislador consagrou a chamada "transparência ativa", ao prever que os entes públicos devem divulgar informações de interesse público **independentemente de solicitações**.

De modo abrangente, o art. 8º da LAI prevê que tal divulgação (independentemente de requerimentos) deve se dar em relação a informações de **interesse coletivo** ou **geral** produzidas ou custodiadas¹ pelos entes públicos.

E, de modo mais concreto, o legislador previu uma lista de informações que considera como sendo de interesse coletivo ou geral (art. 8º, §1º), as quais devem ser divulgadas independentemente de solicitação:

¹ Informações custodiadas são aquelas que, embora não sejam produzidas pelo próprio órgão público, estão armazenadas em seus bancos de dados. Exemplo: documentação recebida por uma equipe do Tribunal de Contas em resposta a uma requisição de auditoria (informação passa a ser custodiada pelo TCU).





Reparem que devem ser divulgadas – sem solicitação prévia – **no mínimo** estas informações acima detalhadas, o que não impede a divulgação “ativa” de outros dados.

Como exemplo, vale desatacar a divulgação da **remuneração dos servidores públicos**. No plano do Poder Executivo Federal, o Decreto 7.724/2011 determina a divulgação da referida remuneração, **de maneira individualizada**, prática que tem sido “seguida” também em outras esferas e Poderes². A este respeito, vale lembrar que a jurisprudência brasileira considera legítima a divulgação eletrônica do **valor das remunerações dos servidores de forma individualizada**, sem que isto viole a intimidade dos servidores públicos:

É legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela administração pública, dos **nomes dos seus servidores** e do **valor dos correspondentes vencimentos** e vantagens pecuniárias.

ARE 652.777, rel. min. Teori Zavascki, 23/4/2015, tema 483

Outra observação importante diz respeito ao **meio de divulgação** ativa destas informações.

² No âmbito do Judiciário, por exemplo, a divulgação individualizada das remunerações é determinada pela Resolução CNJ 151/2012.



Segundo a LAI, tal divulgação ativa deve ser realizada em “todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem” os entes públicos, sendo **obrigatória** a divulgação em sítios oficiais **na internet** (art. 8º, § 2º), exceto para municípios de até 10.000 habitantes (art. 8º, § 4º).



Reparem que, para municípios com até **10.000 habitantes**, a LAI dispensou a divulgação na internet das informações acima destacadas.

No entanto, fica mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a **execução orçamentária e financeira**, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000, art. 48, §1º, II).

Em geral, a divulgação por meio da internet ocorre por meio dos chamados “portais da transparência”.

E, para tais página na internet, o legislador chegou a prever **requisitos mínimos** de funcionamento, da seguinte forma:

Art. 8º, § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes **requisitos**:

I - conter **ferramenta de pesquisa de conteúdo** que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de **relatórios** em **diversos formatos eletrônicos**, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o **acesso automatizado por sistemas externos** em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - **divulgar** em detalhes **os formatos utilizados** para estruturação da informação;

V - **garantir** a **autenticidade** e a **integridade** das informações disponíveis para acesso;

VI - manter **atualizadas** as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar **local** e **instruções** que permitam ao **interessado comunicar-se**, por via eletrônica ou telefônica, **com o órgão** ou entidade **detentora do sítio**; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a **acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência**, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.



Antes de encerrar o presente tópico, destaco regras constantes da LC 131/2009, conhecida como "**Lei da Transparência**", e que promoveu alterações na LC 101/2000, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Nesse sentido, a LC 131 destaca que a transparência será assegurada também mediante (art. 48):

- I – **incentivo à participação popular** e realização de **audiências públicas**, durante os processos de **elaboração** e discussão dos **planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos**;
- II – liberação ao pleno conhecimento e **acompanhamento da sociedade, em tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a **execução orçamentária e financeira**, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de **sistema integrado de administração financeira e controle**, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Nesse sentido, os entes federativos disponibilizarão a **qualquer pessoa**, física ou jurídica, o acesso a informações referentes a (art. 48-A):

- I – quanto à **despesa**: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer **da execução da despesa, no momento de sua realização**, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à **receita**: o lançamento e o recebimento de **toda a receita** das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

3) Controle social e cidadania

O controle social (ou popular³) é, por assim dizer, o acompanhamento que a população pode exercer sobre a Administração Pública, sobre o exercício da função administrativa. Como destinatários da ação governamental, a população também estaria legitimada a realizar o controle sobre os atos da administração pública, consistindo em mecanismo de **fortalecimento da cidadania, redução dos níveis de corrupção e irregularidades** e, ao fim e ao cabo, de **melhoria da qualidade** dos serviços públicos e da gestão pública.

No entanto, para poder controlar, é necessário que o cidadão tenha acesso a dados da gestão pública. O controle social está, portanto, diretamente ligado à **transparência pública**. Tal controle poderia ser realizado diretamente pela população ou por intermédio de órgãos com tal função.

³ Op. Cit. p. 951-952



Exemplos: audiência pública; Conselhos Gestores de políticas públicas (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde, etc); ação popular (CF, art. 5º, LXXIII), possibilidade de qualquer cidadão denunciar irregularidades perante o Tribunal de Contas (CF, art. 74, §2º), apreciação das contas municipais (CF, art. 31, §3º).

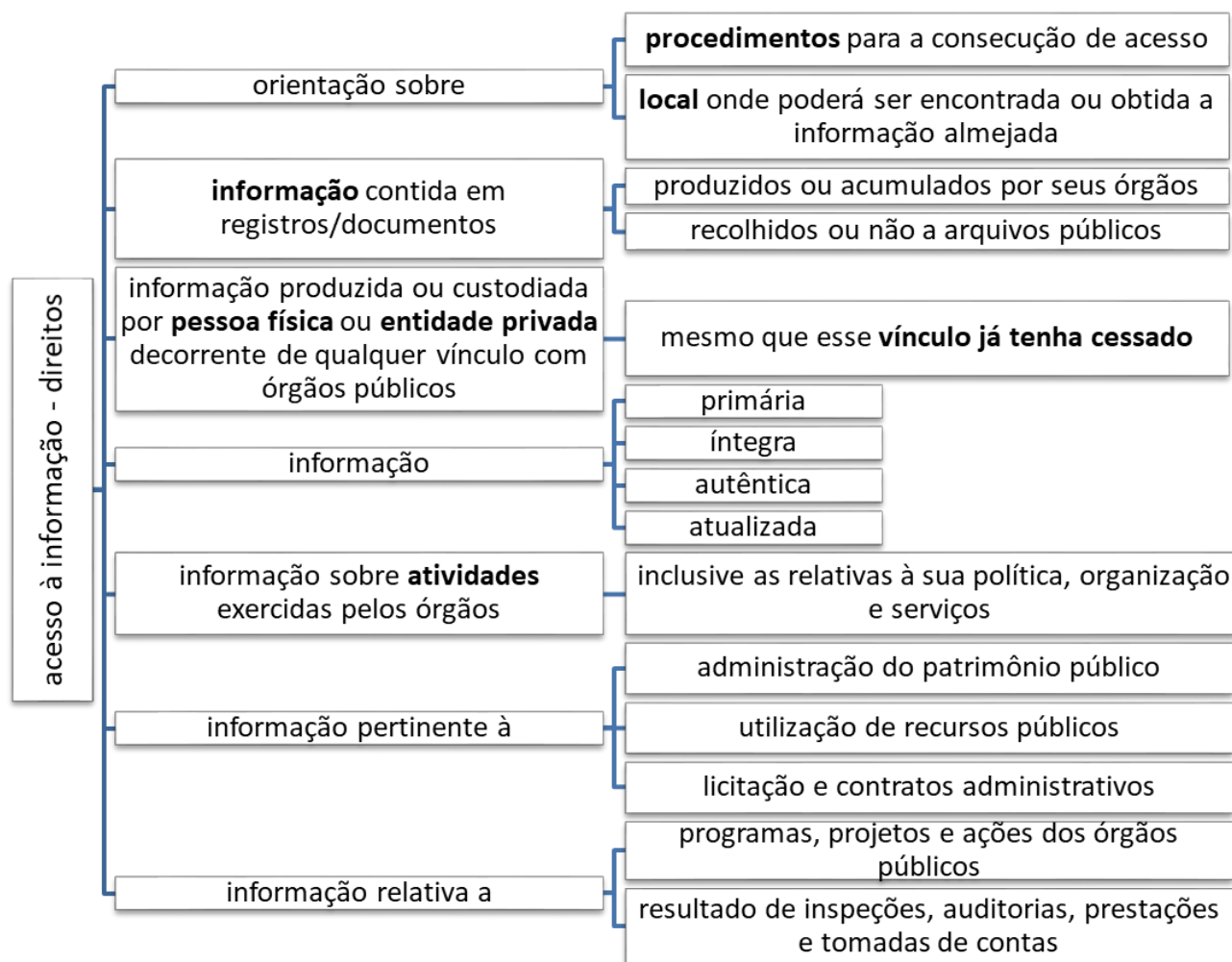
4) Transparência e Equidade

Além disso, analisando as ações governamentais sob o prisma da ciência da Administração e da Governança, tem-se apontado a promoção da transparência e a promoção da equidade (enquanto forma de tratamento isonômico aos cidadãos e empresas, inclusive sob o prisma socioeconômico) como pilares necessários para a melhoria da confiança depositada no Estado e na Administração Pública.

O acesso à informação

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

A todo momento estamos mencionando o direito ao "acesso à informação". De modo a definir o significado desta expressão, o art. 7º da LAI dispõe que tal acesso compreende o direito de o administrado a obter, entre outros, o seguinte:



Reparem que o acesso à informação **não compreende** as informações referentes a **projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos** ou **tecnológicos** cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.



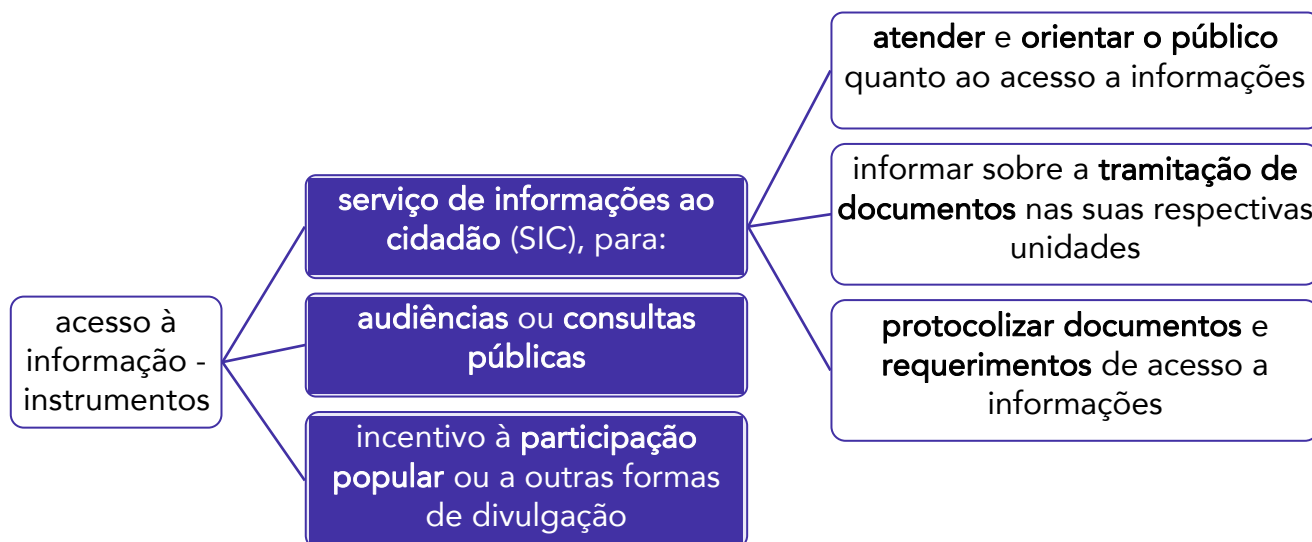
Imagine a seguinte situação: temos um processo administrativo com 10 peças (ato de abertura, portaria de designação da comissão, diligências efetuadas, etc).

A qualquer momento o público em geral poderá ter acesso ao conteúdo deste processo? Como regra geral, a resposta é não!

Isto porque, o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, somente será assegurado após a **edição do ato decisório respectivo** (art. 7º, §3º).

Ou seja, apenas com a prática do ato que decidir o referido processo é que seu conteúdo poderá ser acessado pelos particulares em geral (caso o processo não tenha sido classificado como sigiloso).

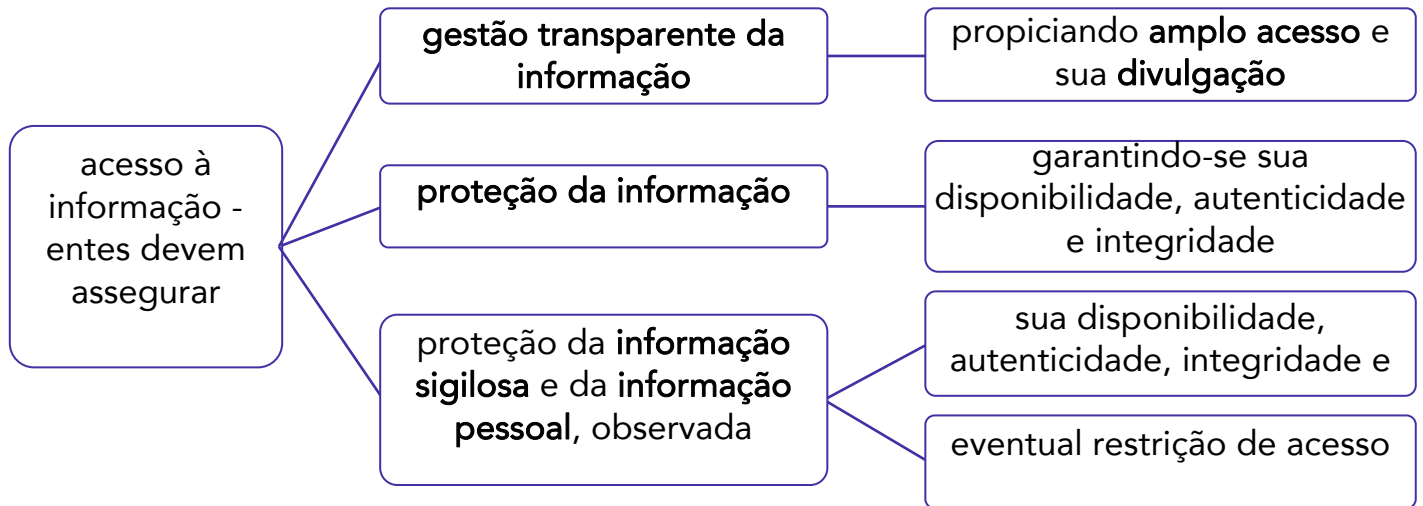
Seguindo adiante, destaco que o referido acesso a informações públicas será assegurado mediante (art. 9º):

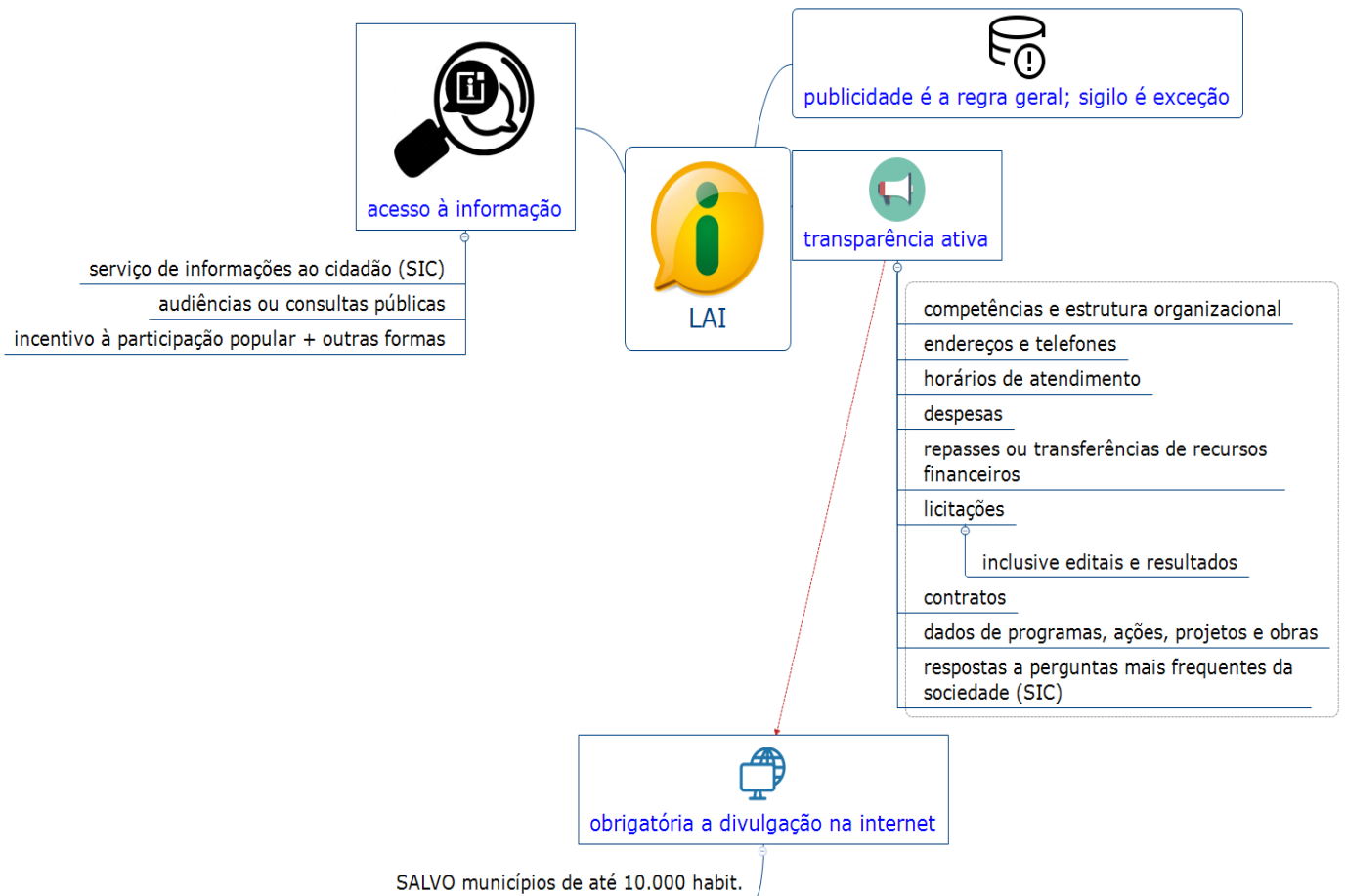


O mencionado **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)** consiste em uma subunidade de cada órgão/entidade público, que tem como missão atender e orientar o público, receber pedidos de acesso à informação e dar informações sobre a tramitação destes pedidos.



Além dos mencionados instrumentos, o legislador previu que os órgãos e entidades do poder público devem assegurar o seguinte:





PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Vimos, acima, que uma série de informações devem ser disponibilizadas ao público em geral independentemente de solicitação. Por outro lado, aquelas que não estiverem disponibilizadas, poderão ser solicitadas pelos interessados, o que nos leva ao presente tópico da aula.

Pedido de acesso à informação

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

Qualquer interessado poderá apresentar **pedido de acesso a informações** dirigido a órgãos e entidades públicos, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a duas informações essenciais (art. 10):

- a) a **identificação** do requerente e
- b) a **especificação da informação** requerida.

Os campos de identificação do requerente não podem conter **exigências que inviabilizem a solicitação** (ou seja, os requisitos de identificação não devem representar obstáculos à solicitação dos interessados).

Além disso, a legislação autoriza que os entes públicos disponibilizem mecanismo de recebimento dos pedidos de acesso à informação por meio de seus **sítios oficiais na internet** - a exemplo do eSIC.



Existe uma importante vedação contida na LAI: os pedidos de acesso à informação **não exigem motivação**. Em outras palavras, é ilegal um ente público exigir que o interessado indique que necessita da informação para o propósito A ou B.

➤ Prazo para atendimento

Como regra geral, o pedido de acesso à informação disponível deve ser concedido ou autorizado **de imediato**.

Se, no entanto, não for possível, o órgão público terá prazo de até **20 dias**, prorrogáveis por **mais 10** (prorrogação justificada), caso em que deverá:

Art. 11, §1º, I - **comunicar a data, local e modo** para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;



II - indicar as **razões** de fato ou de direito **da recusa**, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - **comunicar que não possui a informação**, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que **o próprio requerente possa pesquisar a informação** de que necessitar.

Caso a informação solicitada esteja disponível em **formato impresso, eletrônico** ou em qualquer **outro meio** de acesso universal, o ente público deverá informar ao requerente, **por escrito**, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação. Neste caso, o órgão **não** estará obrigado a fornecer diretamente a informação ao solicitante (mas apenas indicar onde pode ser obtida), salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Encontrando-se em **formato digital** e havendo **anuência por parte do requerente**, aí sim ela será fornecida diretamente ao requerente, nesse formato.

Encontrando-se em **formato impresso**, por outro lado, e se tratar de acesso à informação contida em documento cuja **manipulação possa prejudicar sua integridade**, deverá ser oferecida a **consulta de cópia**, com certificação de que esta confere com o original.

➤ Cobrança de valores

O serviço de busca e fornecimento da informação, como regra geral, é **gratuito**. No entanto, se houver necessidade de **reprodução de documentos** pelo órgão ou entidade pública consultada, podem ser cobrados do solicitante exclusivamente o **valor necessário ao ressarcimento do custo** dos serviços e dos materiais utilizados (art. 12).

Por outro lado, se o solicitante fizer “declaração de pobreza” (Lei 7.115/1983), estará isento de ressarcir os respectivos custos.

➤ Indeferimento do pedido de acesso à informação

Quando o órgão público **negar o pedido** de acesso à informação solicitada (em decorrência de a informação ter sido considerada sigilosa ou pessoal), deverá cumprir uma série de imposições previstas na LAI.

Primeiramente, o poder público deverá **formalizar** a negativa de acesso, fornecendo ao requerente o **inteiro teor da referida decisão** (art. 14).

Tal decisão deverá ser **fundamentada**, sem a qual o agente responsável estará sujeito a medidas disciplinares:



Art. 7º, § 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.



O indeferimento de pedido de acesso à informação deve ser **formalizado e fundamentado**.

Além disso, o requerente deverá ser informado sobre a **possibilidade de recurso**, prazos e condições para sua interposição, bem como sobre a autoridade competente para a apreciação do recurso (art. 11, § 4º).

➤ Extravio da informação

Se o poder público alegar que a informação solicitada pelo interessado foi extraviada:

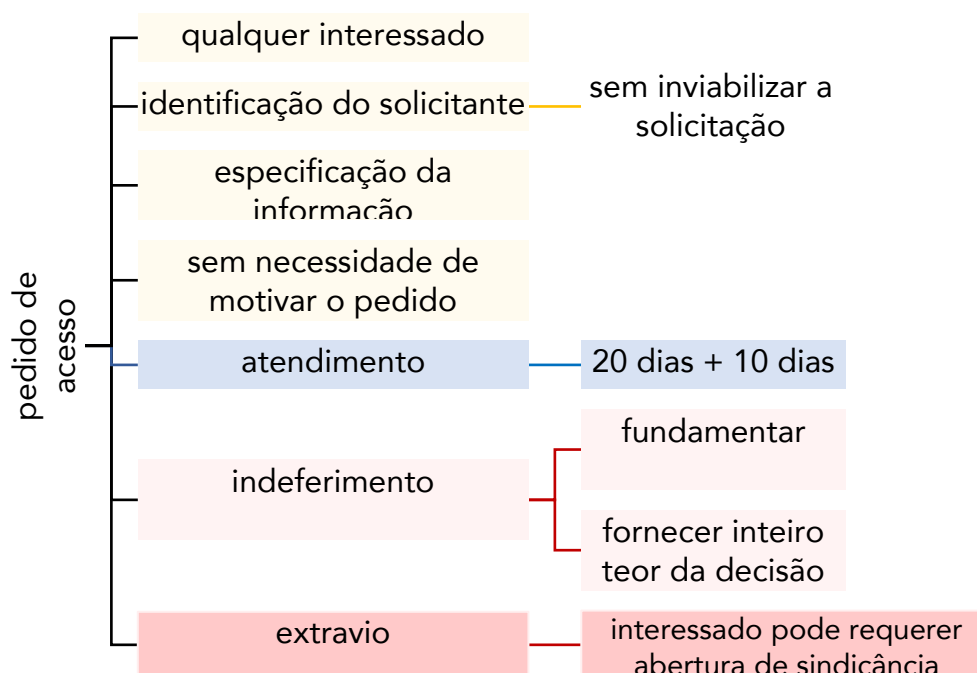
Art. 7º, § 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado **requerer à autoridade** competente a imediata **abertura de sindicância** para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Isto porque o extravio de documentos é situação totalmente atípica, que merece ser apurada, por meio da abertura de uma sindicância.

Ainda quanto ao extrativo, a LAI prevê que o responsável tenha o prazo de 10 dias para comprovar o referido extravio:

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no **prazo de 10 (dez) dias**, **justificar o fato e indicar testemunhas** que comproven sua alegação.





Recurso

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

Se a Administração indeferir o pedido de acesso à informação, é cabível **recurso**, que deve ser apresentado no prazo de **10 dias** a contar da sua ciência (art. 15).

Diferentemente do que ocorre nos recursos regidos pela Lei 9.784/1999, na sistemática de recursos prevista na LAI, o recurso é **dirigido à autoridade hierarquicamente superior** à que exarou a decisão impugnada, a qual terá **5 dias** para se manifestar.

Caso o recurso seja indeferido pela autoridade superior, caberá ainda novo recurso. Se a negativa de acesso à informação ocorrer em entes do **Poder Executivo federal**, este segundo recurso deverá ser encaminhado à **Controladoria-Geral da União (CGU)**, que deve decidir no prazo de **5 dias** (art. 16).

Reparem que este recurso dirigido à **CGU** somente será cabível se, dentro da própria organização que indeferiu o acesso, o recurso já tiver sido apreciado por **pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior** àquela que exarou a decisão impugnada (art. 16, § 1º). Em outras palavras, a CGU deve consistir, pelo menos, em **segundo grau recursal**.

Mas a contenda não para por aí!

Caso, ainda assim, o acesso à informação seja negado pela CGU, caberá novo recurso, desta vez dirigido à **Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI)**, no prazo de 10 dias, contado da ciência da decisão (art. 16, § 3º).

Um dos aspectos da sistemática de recursos da LAI foi exigido na seguinte questão:

SLU DF/Modernização da Gestão das Atividades de Resíduos Sólidos/2019



No caso de indeferimento de pedido de acesso a informação, é facultado ao interessado interpor recurso, que deverá ser dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão. Caso a referida autoridade não reconsidere sua decisão no prazo de cinco dias, o pedido deverá ser encaminhado a autoridade superior.

Gabarito (errada), pois o recurso deve ser dirigido à autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

Pela clareza, permito-me recorrer ao seguinte diagrama elaborado pelo governo federal⁴:

⁴Disponível em <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/infograficos/arquivos/recursos-passo-a-passo/recursos-passo-a-passo>>





CURIOSIDADE



Abro um parêntese para destacar que a mencionada **Comissão Mista de Reavaliação de Informações** é instituída no âmbito da administração pública federal e decide sobre o **tratamento** e a **classificação de informações** sigilosas, possuindo competência para (art. 35):

I - **requisitar** da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta **esclarecimento** ou **conteúdo**, parcial ou integral da informação;

II - **rever a classificação de informações** ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 7º e demais dispositivos desta Lei; e

III - **prorrogar o prazo de sigilo de informação** classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24.

Fechado o parêntese, destaco que a sistemática de recursos à CGU (que estudamos pouco acima) aplica-se apenas ao Poder Executivo federal. Assim sendo, os **Poderes Legislativo** e **Judiciário** e o **Ministério Público** deverão **regulamentar internamente** (em âmbito próprio), os procedimentos de revisão da decisão denegatória proferida no recurso hierárquico ordinário e também de revisão da classificação de documentos sigilosos (art. 18), assim como o Poder Executivo de outras esferas.

Além disso, sempre que houver a negativa de acesso à informação no bojo de um recurso hierárquico no âmbito do Judiciário e do Ministério Público, o respectivo órgão responsável deverá **informar** ao **Conselho Nacional de Justiça** (CNJ) e ao **Conselho Nacional do Ministério Público** (CNMP), respectivamente (art. 19, § 2º).

Por fim, vale destacar que aplica-se subsidiariamente a Lei 9.784/1999 (que dispõe sobre o processo administrativo na esfera federal) aos procedimentos previstos na Lei 12.527/2011 para apresentação, instrução e decisão dos pedidos de acesso a informações e recursos respectivos.

RESTRIÇÕES

A regra geral, como vimos acima, é que as informações produzidas ou custodiadas pela Administração sejam públicas. No entanto, há hipóteses em que a informação será resguardada por sigilo, restringindo seu acesso.

Nesse sentido, estudaremos nesta seção as situações em que o **acesso à informação será restringido**, abordando as hipóteses legais de sigilo, a **classificação** da informação quanto ao grau de sigilo, os respectivos prazos e procedimentos de classificação (e reclassificação).

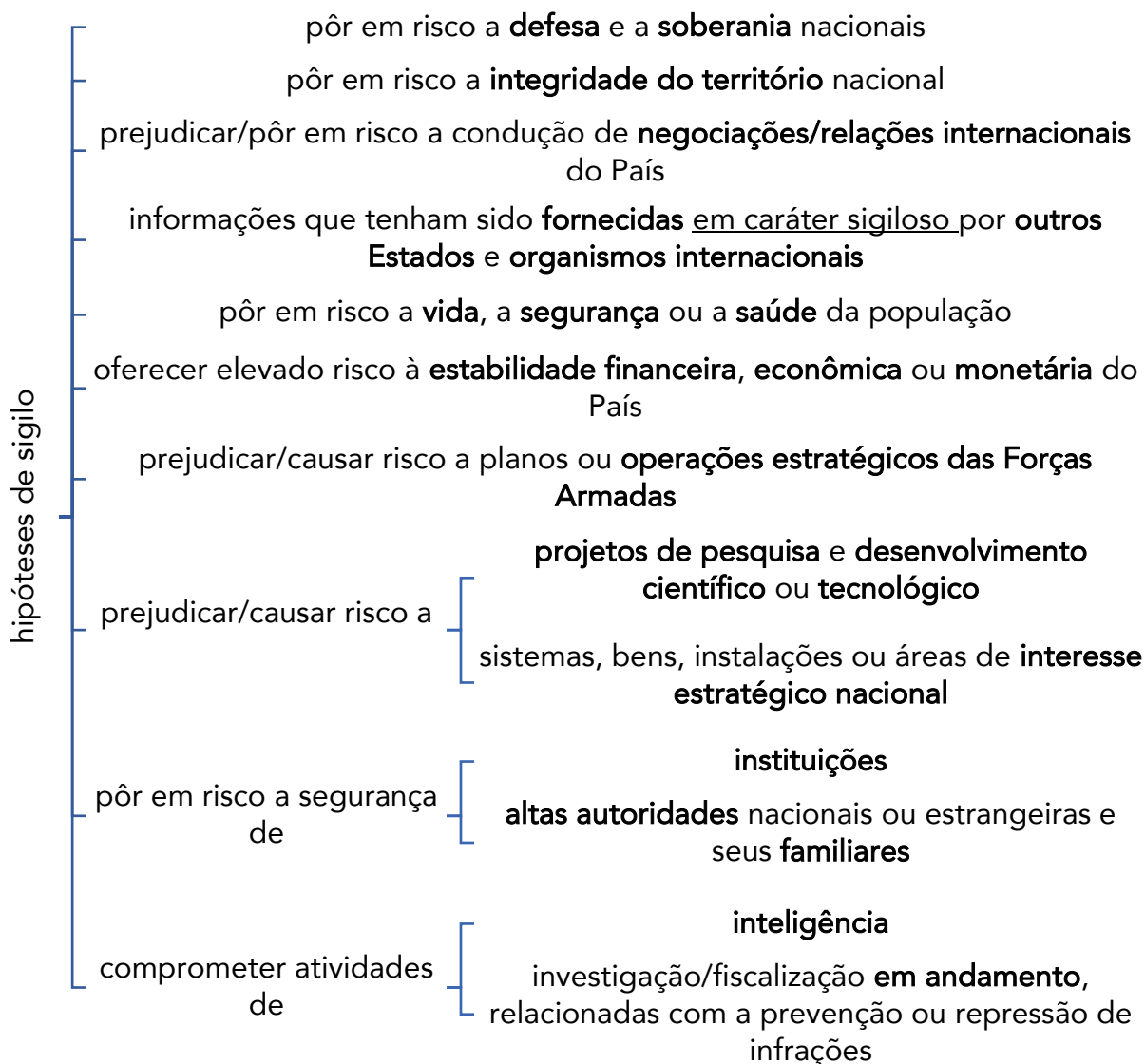


De toda forma, o legislador deixa claro que **não poderá ser negado** acesso à informação necessária à **tutela de direitos fundamentais** – seja tutela judicial ou administrativa (art. 21).

Classificação da Informação

INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTÍSSIMA

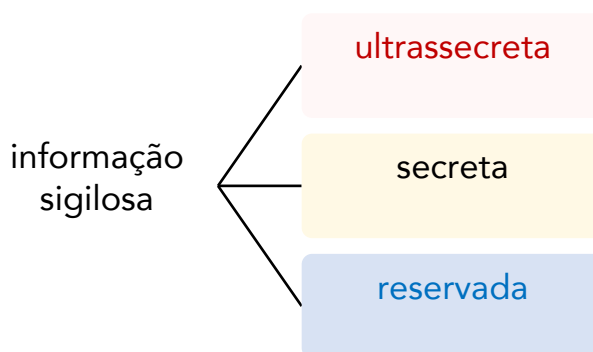
São consideradas imprescindíveis à **segurança da sociedade** ou **do Estado** e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam (art. 23):



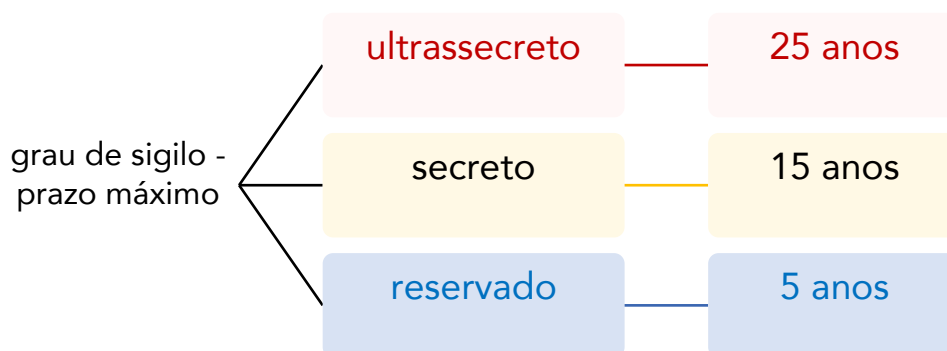
Apesar de o legislador ter inserido tal lista de hipóteses de sigilo no texto da LAI, isto não exclui as **demais hipóteses legais de sigilo** e de **segredo de justiça** nem as hipóteses de **segredo industrial** decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público (art. 22).

É importante destacar que o **sigilo não será eterno!** A restrição de acesso gera efeitos temporariamente! Assim, estando presente qualquer das hipóteses legais de sigilo (sejam aquelas contidas na LAI ou em outros diplomas), a informação deverá ser **classificada em um dos seguintes graus de sigilo**:





A cada um destes graus de sigilo, foi associado um **prazo máximo** para a duração da restrição de acesso, da seguinte forma (art. 24, §1º):



Reparem que tais prazos são contados a partir **da produção da informação**.

Vejam a questão abaixo a este respeito:

SLU DF/Administração/2019

De acordo com dispositivo da Lei de Acesso à Informação, é de quinze anos o prazo máximo de restrição de acesso a informações classificadas como ultrassecretas.

Gabarito (errada). Para informações ultrassecretas, o prazo máximo é de 25 anos.

Os prazos acima representam limites máximos, de sorte que a legislação autoriza que a restrição de acesso tenha duração inferior, podendo os gestores públicos **vinculá-la a determinado evento** futuro (referente à necessidade de restrição da informação), desde que o evento ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação (art. 24, §3º).

Exemplo: imagine que é elaborado um plano estratégico das forças armadas, que irá vigorar durante um evento sediado pelo Brasil no próximo mês, sendo tal documento classificado como secreto (máximo de 15 anos). No entanto, a Administração poderia decidir vincular a restrição de acesso ao documento à data final do evento (ou seja, após o final do mês seguinte). Dessa forma, ao final do evento o documento já poderia ser acessado publicamente.



Nesse sentido, o legislador já estipulou que as informações que puderem **colocar em risco a segurança** do **Presidente e Vice-Presidente da República** e respectivos **cônjuges e filhos(as)** serão classificadas como **reservadas** e ficarão sob sigilo até o **término do mandato** em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição (art. 24, §2º).



Acerca destes prazos, é importante lembrar que a CMRI pode **prorrogar o prazo**, por igual período, para as informações classificadas como ultrassecretas.



A informação sigilosa poderá ser acessada por alguém?

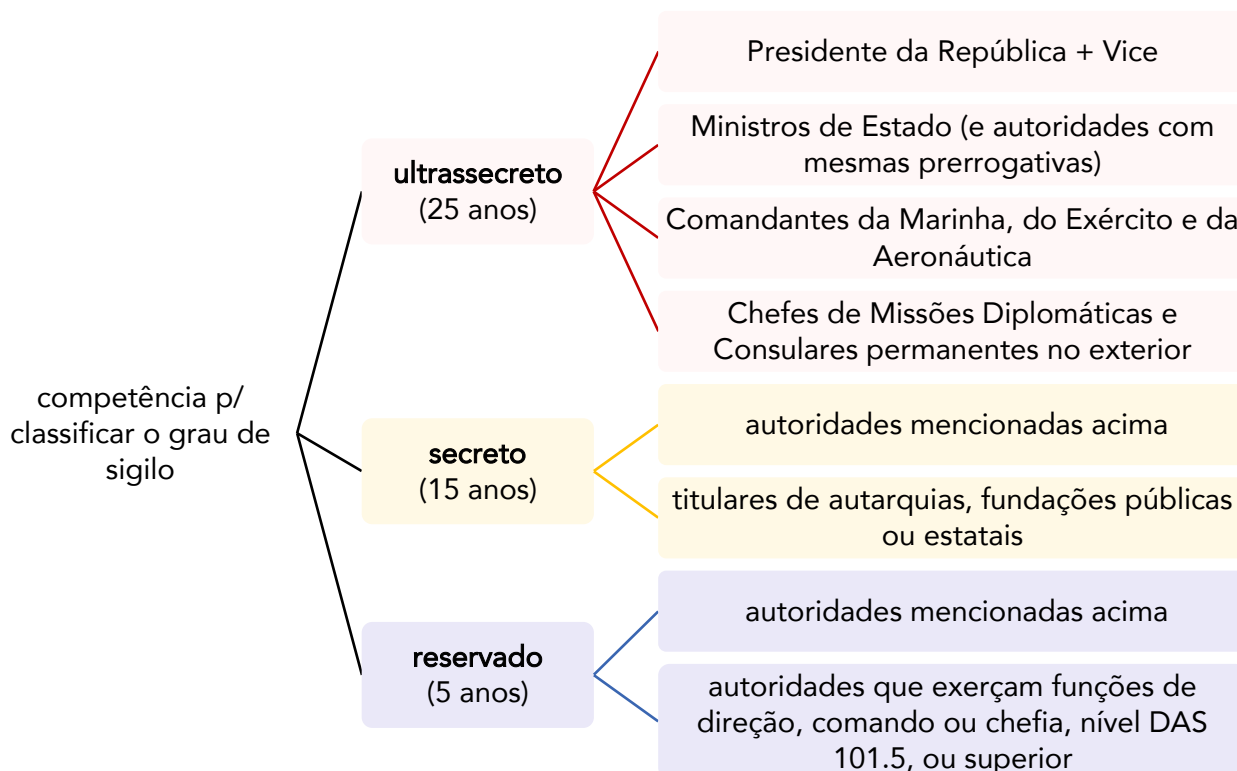
Poderá sim! Mas não pelo público em geral!

Neste caso, o acesso à informação sigilosa será restrito a pessoas que tenham **necessidade de conhecê-la** e que sejam devidamente **credenciadas** na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos **agentes públicos autorizados por lei** (art. 25, §1º).

➤ Competência para classificação da informação

Nos termos do art. 27 da LAI, a competência para classificação da informação dependerá do respectivo grau de sigilo, encontrando-se distribuída da seguinte forma:





Quanto à possibilidade de **delegação da competência** para classificação, temos um aparente conflito entre o texto da lei e do seu decreto regulamentador (Decreto 7.724/2012).

A LAI até **autoriza a delegação** da classificação quanto aos graus segredo e ultrassegredo (art. 27, § 1º). No entanto, seu decreto regulamentador (Decreto 7.724/2012) veda expressamente tal delegação, autorizando a delegação da classificação como reservado:

Art. 30, § 1º É **vedada a delegação** da competência de classificação nos graus de sigilo **ultrassegredo** ou **segredo**, ressalvado o disposto no § 7º [que delega ao Presidente do Banco Central a competência para a classificação de informação no grau ultrassegredo no âmbito do Bacen].

§ 2º O dirigente máximo do órgão ou entidade **poderá delegar** a competência para classificação no grau **reservado** a agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.

§ 3º É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º.

➤ O ato de classificação da informação

A classificação de informação, em qualquer grau de sigilo, exige **ato formal** e **motivado**, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 28):



I - **assunto** sobre o qual versa a informação;

II - **fundamento da classificação**;

III - indicação do **prazo de sigilo**, contado em anos, meses ou dias, **ou do evento** que defina o seu termo final

IV - identificação da **autoridade que a classificou**.

Além disso, tal decisão será mantida sob o **mesmo grau de sigilo** da informação classificada. Então, por exemplo, será considerado secreto o ato que classificar determinado documento como secreto.

➤ Controle de documentos classificados

Para viabilizar o controle social da classificação das informações, a autoridade máxima de cada órgão **publicará**, anualmente, em sítio eletrônico (art. 30):

I - o rol das **informações que tenham sido desclassificadas** nos últimos 12 meses.

II - rol de **documentos classificados** em cada **grau de sigilo**, com identificação para referência futura;

III - **relatório estatístico** contendo a quantidade de **pedidos de informação** recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

➤ Reavaliação da classificação

A classificação da informação poderá ser **reavaliada**, seja pela **própria autoridade** classificadora ou por autoridade **hierarquicamente superior**, mediante **provocação** ou **de ofício**, possibilitando-se sua desclassificação ou a redução do prazo de sigilo (art. 29).

➤ Informações pessoais

Voltando ao texto constitucional, lembro que, ao mesmo tempo em que estabelece a publicidade como regra geral para os atos da Administração Pública, o constituinte resguardou o **sigilo das informações pessoais**.

Nesse sentido, a LAI reforçou tal proteção prevendo que o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais (art. 31, *caput*).

Assim, as informações pessoais, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, terão seu **acesso restrito** a (i) agentes públicos legalmente autorizados e (ii) à pessoa a que elas se referirem.

Tal restrição de acesso valerá **independentemente da classificação de sigilo** e vigora pelo **prazo máximo de 100 anos** a contar da sua data de produção.



Por outro lado, nada impede que **tal informação seja divulgada** no caso de haver (i) previsão legal ou (ii) consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

Quanto a esta última hipótese (divulgação da informação pessoal em razão de autorização da pessoa), o legislador deixa claro que o **consentimento não será exigido** quando as informações forem necessárias (art. 31, § 3º):

*I - à **prevenção e diagnóstico médico**, quando a **pessoa** estiver física ou legalmente **incapaz**, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;*

*II - à realização de **estatísticas e pesquisas científicas** de evidente **interesse público ou geral**, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;*

*III - ao **cumprimento de ordem judicial**;*

*IV - à **defesa de direitos humanos**; ou*

*V - à proteção do **interesse público** e **geral** preponderante.*

Vejam a seguinte questão a este respeito:

SLU DF/Modernização da Gestão das Atividades de Resíduos Sólidos/2019

Informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem são de acesso restrito, apenas podendo ser disponibilizadas a agentes públicos se houver consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

Gabarito (errada), em razão do “apenas”. Mesmo sem o consentimento a lei poderá autorizar sua divulgação. Além disso, o consentimento é desnecessário nas hipóteses acima destacadas.

Há, ainda, mais duas interessantes exceções à regra do sigilo das informações pessoais:

- a) na apuração de **irregularidades em que seu titular estiver envolvido**
- b) recuperação de **atos históricos de maior relevância**

Nesse sentido, a LAI prevê que a restrição de acesso às informações pessoais **não** poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância (art. 31, §4º).

JURISPRUDÊNCIA



Adiante vamos destacar entendimentos jurisprudenciais importantes para fins de prova, em que se discutia se as informações deveriam ser consideradas como “informações pessoais” para fins de sigilo.



1) Primeiramente, relembro que não se considera informação pessoal (não passível de divulgação) o **valor individualizado das remunerações dos servidores** (ARE 652.777, rel. min. Teori Zavascki, 23/4/2015, tema 483).

2) As **verbas para exercício da atividade parlamentar**, até mesmo aquelas de natureza indenizatória, estão sujeitas à publicidade:

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ATO QUE INDEFERE ACESSO A DOCUMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DE VERBAS PÚBLICAS. INOCORRÊNCIA DE SIGILO. CONCESSÃO DA ORDEM.

1. A regra geral num Estado Republicano é a da total transparência no acesso a documentos públicos, sendo o sigilo a exceção. Conclusão que se extrai diretamente do texto constitucional (arts. 1º, caput e parágrafo único; 5º, XXXIII; 37, caput e § 3º, II; e 216, § 2º), bem como da Lei nº 12.527/2011, art. 3º, I.

2. As **verbas indenizatórias para exercício da atividade parlamentar** têm **natureza pública**, não havendo razões de segurança ou de intimidade que justifiquem genericamente seu caráter sigiloso.

(..)

MS 28178, rel. Min. Roberto Barroso, Dje 08-05-2015

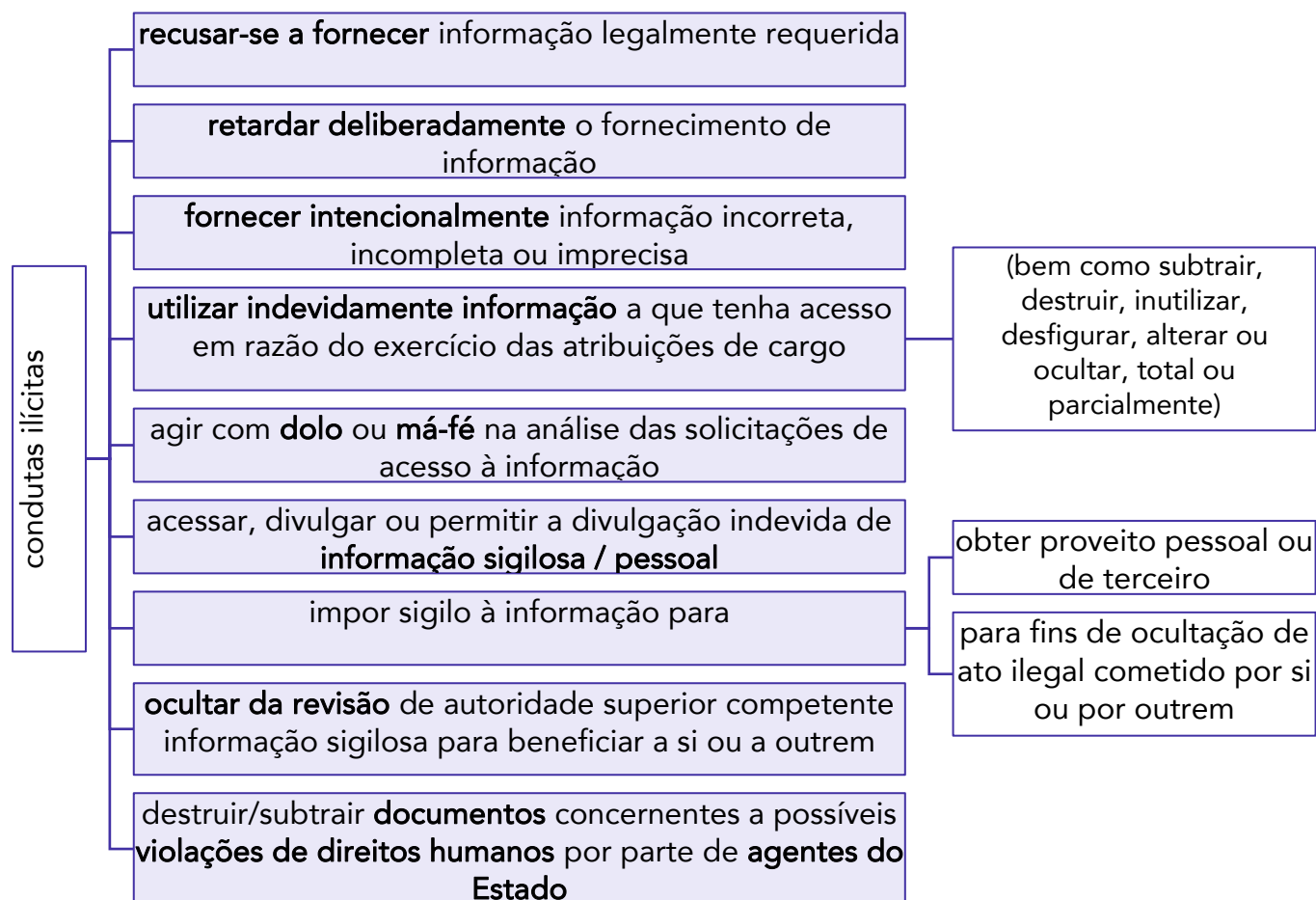
RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

Para assegurar o cumprimento de suas regras, a LAI tipificou **condutas ilícitas** que podem ensejar a responsabilidade administrativa dos agentes envolvidos, resultando na aplicação das **sanções** previstas em seu art. 33.

Nesse sentido, constituem **condutas ilícitas** que ensejam responsabilidade do agente público ou militar (art. 32):





Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas acima descritas serão consideradas (art. 32, §1º):

a) **transgressões militares médias** ou **graves**: desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou

b) **infrações administrativas** (nos termos da Lei 8.112): apenadas, no mínimo, com **suspensão**.

Além disso, se a mesma conduta se enquadrar como ato de improbidade administrativa ou crime de responsabilidade, o agente público estará sujeito às sanções da Lei 8.429/1992 ou da Lei 1.079/1950.



Notem que não apenas **agentes públicos** estarão sujeitos às sanções da Lei de Acesso à Informação!

Isto porque o art. 33 da LAI determina que **particulares** (sejam pessoas físicas ou entidades privadas) que detiverem informações em virtude de **vínculo de qualquer natureza com o poder público** e deixarem de observar suas regras estarão sujeitos às seguintes sanções:



I - **advertência**;

II - **multa**;

III - **rescisão do vínculo** com o poder público;

IV - **suspensão temporária** de participar em **licitação** e impedimento de **contratar** com a administração pública por prazo não superior a **2 (dois) anos**; e

V - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Além disso, o legislador deixa claro que a **multa** pode ser aplicada juntamente com as demais penalidades, exceto com a declaração de inidoneidade (art. 33, §1º).

Outra peculiaridade envolvendo a sanção de “declaração de inidoneidade” diz respeito à competência para sua aplicação: trata-se de competência exclusiva da **autoridade máxima** do órgão ou entidade pública.

Em qualquer caso, o interessado poderá se defender, no bojo do respectivo processo, dentro do prazo de **10 dias** da abertura de vista (art. 33, §3º).

- - - -

Além da responsabilidade dos agentes e particulares submetidos à LAI, destaco que, caso a divulgação de informação sigilosa ou pessoal cause **danos a terceiros**, terá lugar a **responsabilidade dos órgãos e entidades** públicas envolvidas (art. 34).

Tal responsabilidade é de natureza **objetiva** (isto é, independe da comprovação de dolo/culpa) e ensejará o **direito de regresso** contra o agente público responsável, nos termos do art. 37, §6º, da CF.

A responsabilidade civil do Estado decorrente dos danos de divulgação sigilosa/pessoal não autorizada foi objeto da seguinte questão:

SLU DF/Modernização da Gestão das Atividades de Resíduos Sólidos/2019

O poder público responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de regresso contra o servidor responsável nos casos de dolo ou culpa.

Gabarito (certo)



CONCLUSÃO

Bem, pessoal,

O estudo da Lei de Acesso à Informação não é complexo, mas requer boa dose de memória. Em um primeiro momento, é importante que a gente “pesque” sua lógica de funcionamento e as principais regras. Na sequência, é essencial captarmos seus detalhes, ganhando importância a leitura seca do texto legal e a realização de revisões, a partir do nosso resumo.

Adiante veremos as **questões comentadas** relacionadas ao tema da aula de hoje ⇒

Um abraço e bons estudos,

Prof. Antonio Daud



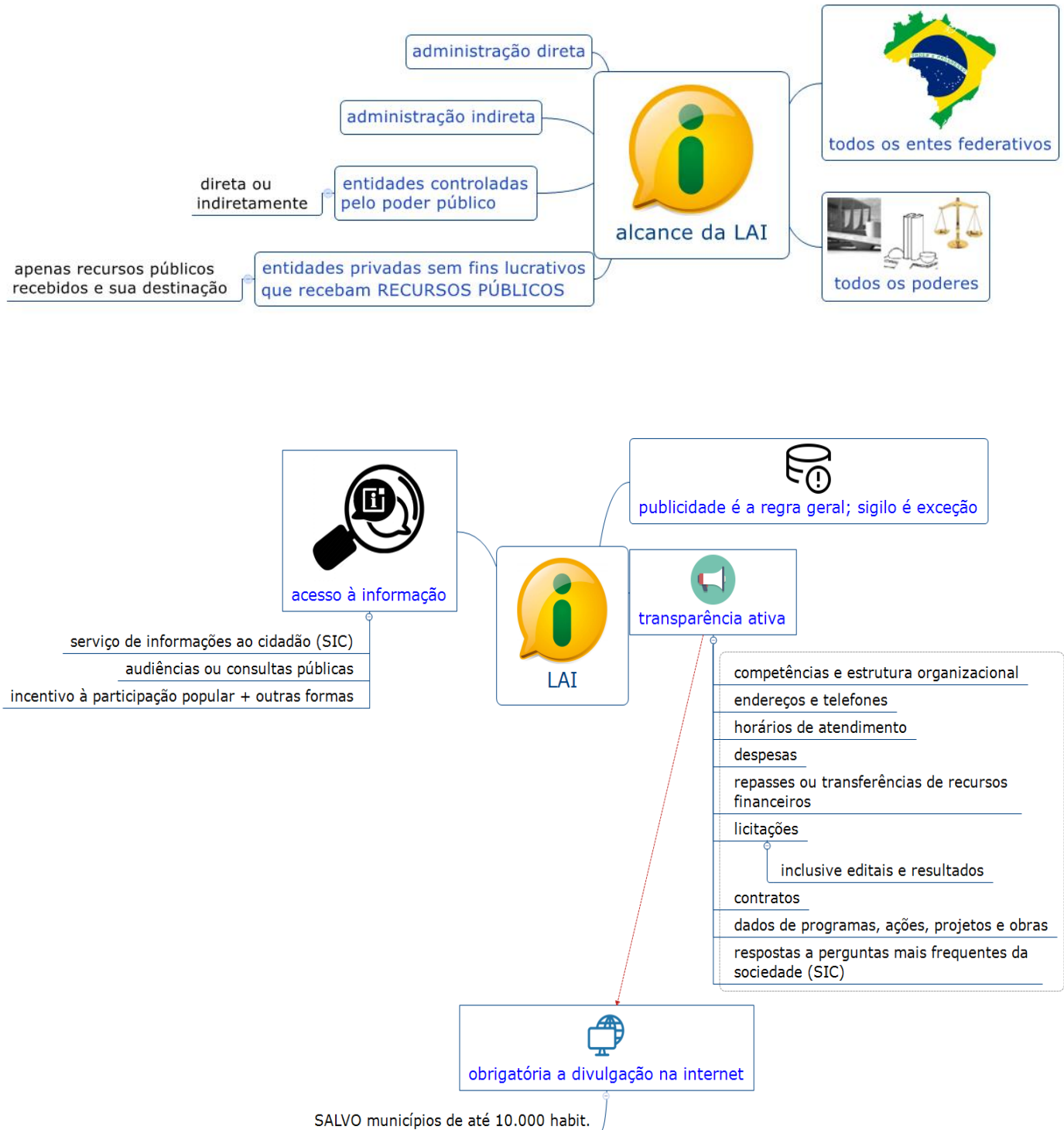
@professordaud

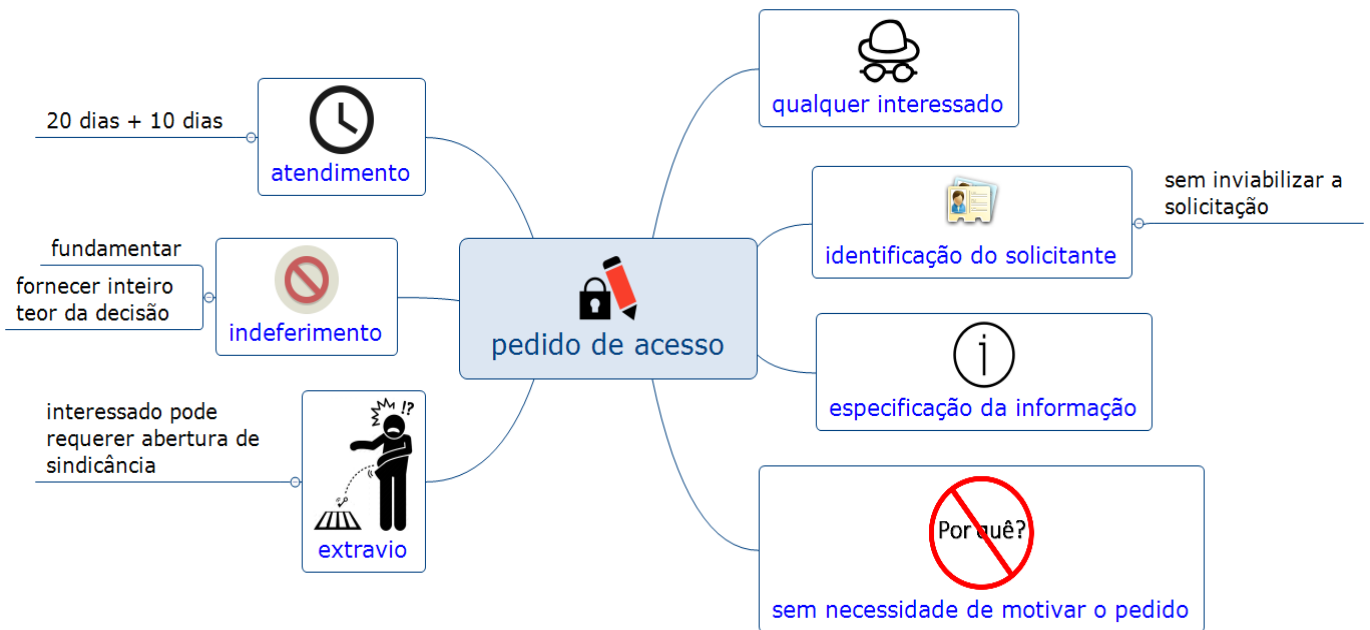


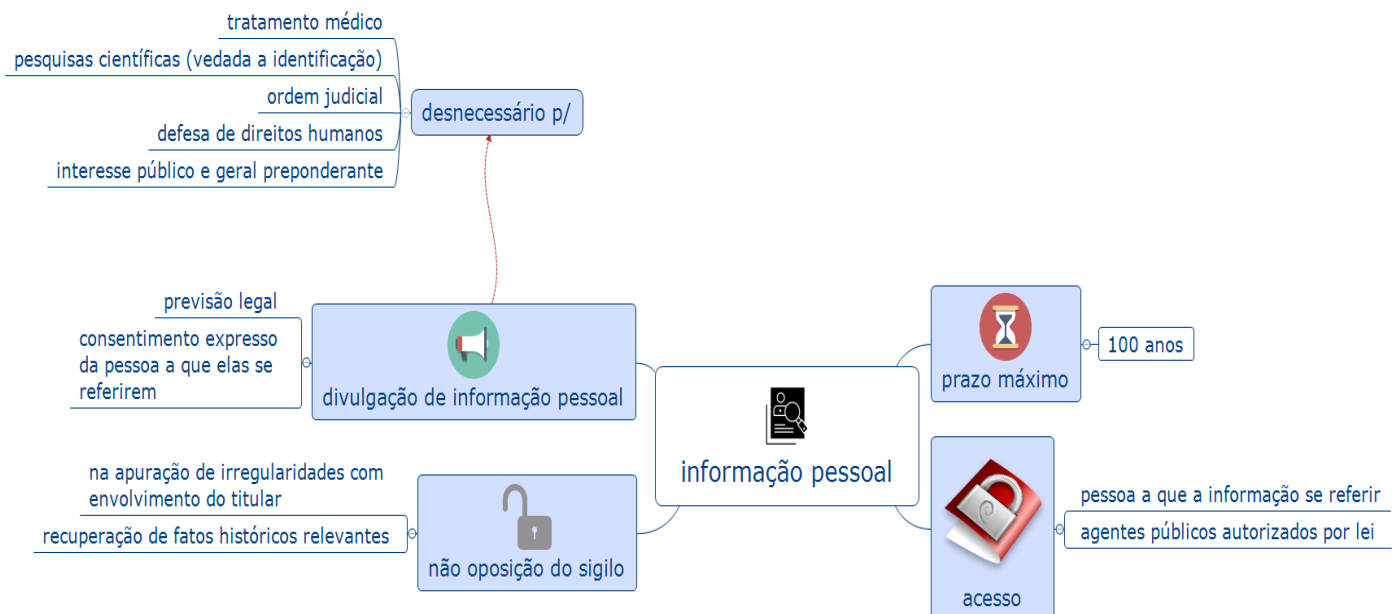
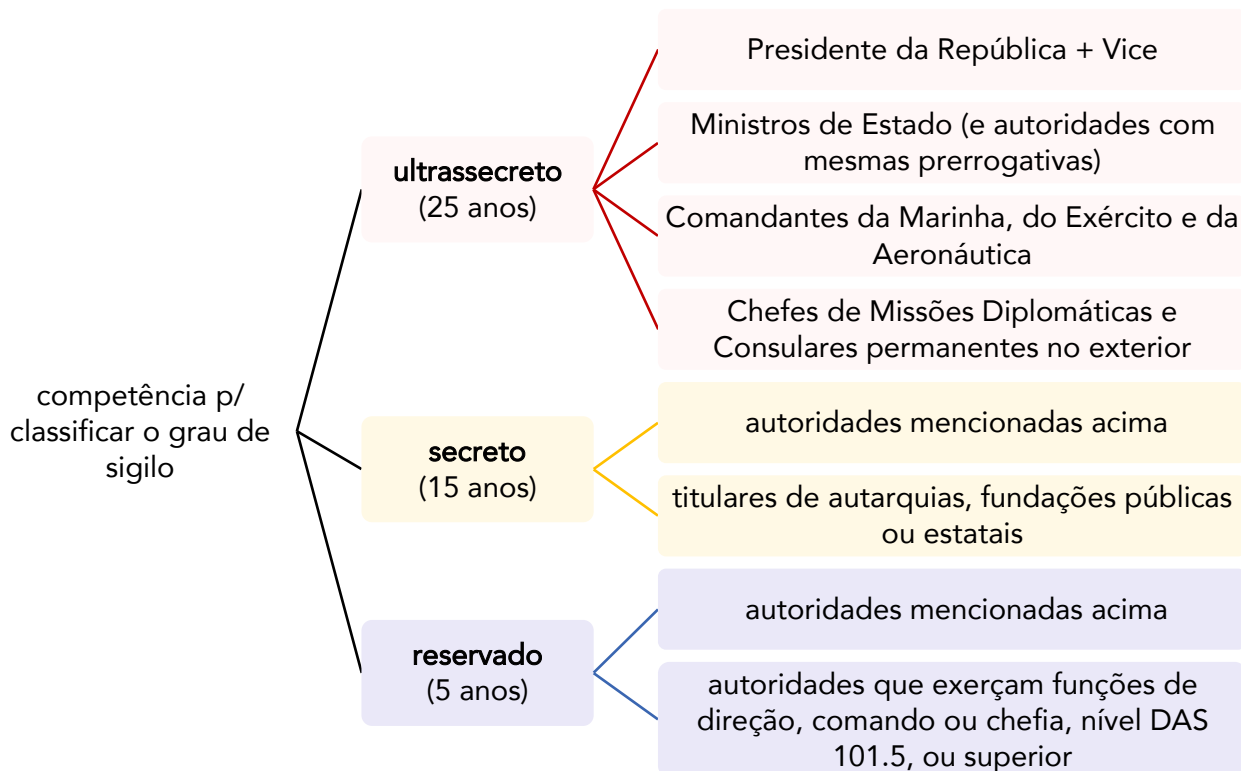
www.facebook.com/professordaud

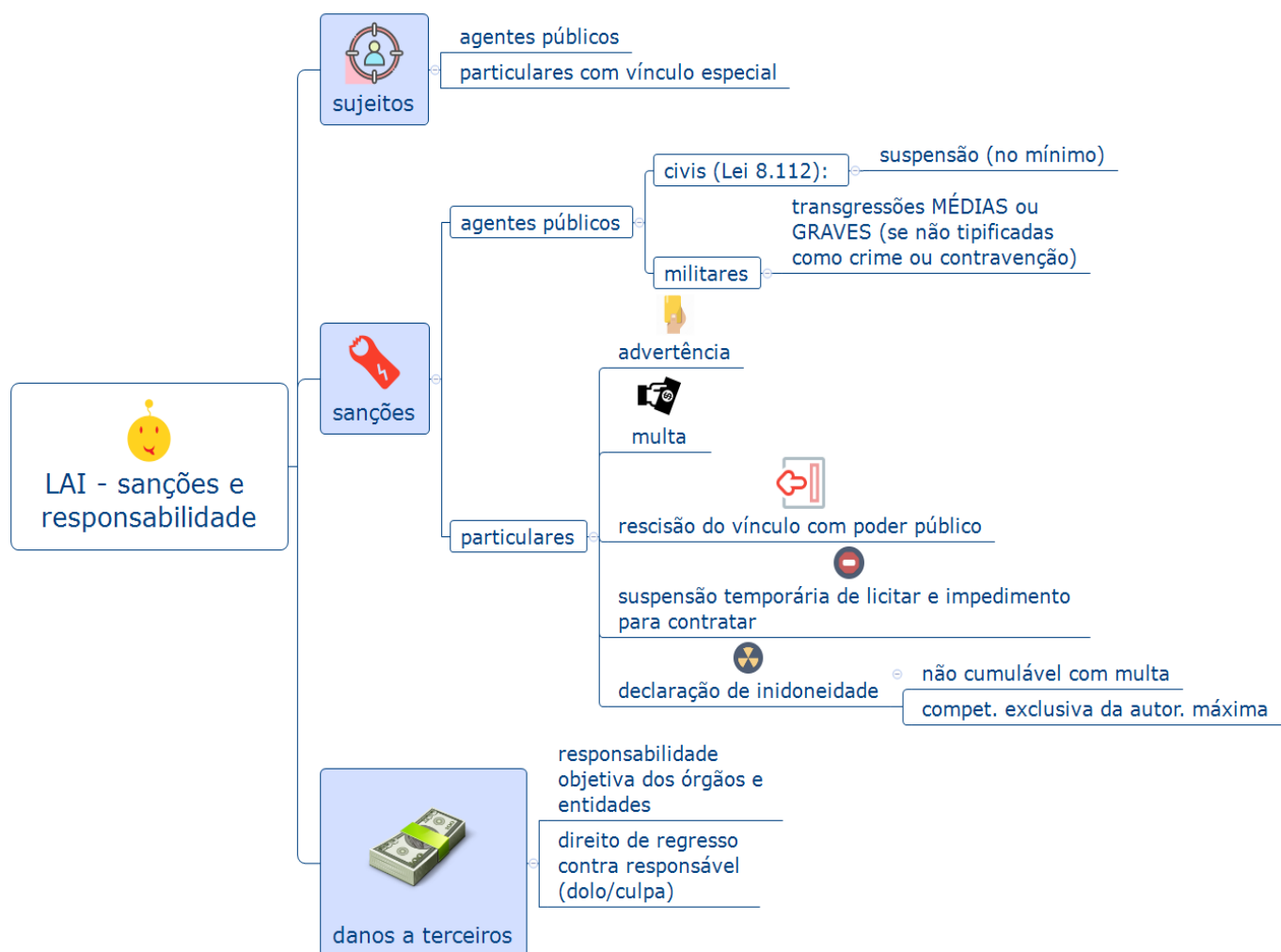


RESUMO









QUESTÕES COMENTADAS

1. CESGRANRIO - PNS (ELETRONUCLEAR)/ELETRONUCLEAR/Analista de Sistemas/Gestão e Governança de TIC/2022

A Lei no 12.527/2011 determina que a informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Segundo essa Lei, os prazos máximos de restrição de acesso à informação ultrassecreta, secreta e reservada, em anos, são, respectivamente,

- a) 25, 15 e 5
- b) 25, 10 e 5
- c) 30, 15 e 5
- d) 30, 20 e 10
- e) 40, 20 e 10

Comentários

A **letra (A)** está correta, visto que os prazos são de 25/15/5 anos:

Art. 24, §1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze) anos; e

III - reservada: 5 (cinco) anos.

Gabarito (A)

2. CESGRANRIO - PNS (ELETRONUCLEAR)/ELETRONUCLEAR/Arquivista/2022

Um cidadão requer acesso a documentos e informações guardados por determinado órgão público e recebe, como resposta, que uma parte está protegida pelo sigilo, e a outra foi objeto de extravio.

Nos termos da Lei no 12.527/2011, informado do extravio da informação solicitada, poderá esse cidadão, para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, requerer à autoridade competente a imediata abertura de

- a) investigação
- b) verificação
- c) sindicância
- d) restauração
- e) responsabilização



Comentários

A **letra (C)** está correta, pois neste caso deverá ser aberta uma sindicância:

Art. 7º, § 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de **sindicância** para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Gabarito (C)

3. CESGRANRIO - Adv (Innova)/Innova/2012

A recente Lei nº 12.527, de 18/11/2011, conhecida como a lei de acesso à informação, não se aplica a entidades privadas sem fins lucrativos, ainda que estas recebam recursos públicos a título de subvenção ou para a realização de ações de interesse público.

PORQUE

As entidades privadas sem fins lucrativos, ainda que sejam beneficiárias de repasses de recursos públicos, não integram a Administração Pública e a elas não se aplica o dever de prestar contas.

Analisando-se as afirmações acima, conclui-se que

- a) as duas afirmações são verdadeiras, e a segunda justifica a primeira.
- b) as duas afirmações são verdadeiras, e a segunda não justifica a primeira.
- c) a primeira afirmação é verdadeira, e a segunda é falsa.
- d) a primeira afirmação é falsa, e a segunda é verdadeira.
- e) as duas afirmações são falsas.

Comentários

A **primeira afirmação** está incorreta, visto que a LAI aplica-se a entidades privadas nesta situação:

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

A **segunda afirmação** também está incorreta. Apesar de não integrarem a Administração Pública (visto serem entidades paraestatais, e não estatais), as entidades privadas sem fins lucrativos têm o dever de prestar contas sempre que receberem ou gerirem recursos públicos.

Gabarito (E)

4. CESGRANRIO - Arqv (CEFET RJ)/CEFET RJ/2014

Um cidadão solicita a uma universidade federal informações sobre auditorias internas de exercícios anteriores. O responsável pelo setor informa que essa documentação foi extraviada, não sendo possível o acesso a ela.



De acordo com a Lei no 12.527, o cidadão interessado, no caso dessa recusa, poderá requerer à autoridade competente o(a)

- a) ressarcimento de custas
- b) processo administrativo
- c) busca e apreensão
- d) cópia da informação
- e) abertura de sindicância

Comentários

Mais uma questão em que a Cesgranrio exigiu a necessidade de abertura de sindicância diante do extravio de informação:

Art. 7º, § 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de **sindicância** para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Gabarito (E)

5. CESGRANRIO - Arqv (CEFET RJ)/CEFET RJ/2014

A partir da Lei no 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, todo órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder acesso imediato à informação disponível. Não sendo possível dar acesso imediato, o órgão poderá comunicar a data, local e modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter certidão, indicar as razões da recusa total ou parcial, comunicar que não possui a informação e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão que a detém.

Segundo a Lei, esse procedimento se dará em um prazo não superior a

- a) 20 dias
- b) 15 dias
- c) 10 dias
- d) 5 dias
- e) 2 dias

Comentários

A **letra (A)** está correta, visto que prazo para concessão do acesso é de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias:

Art. 11, § 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a **20 (vinte) dias**:

Gabarito (A)

6. CESGRANRIO - Ana (IBGE)/IBGE/Arquivologia/2013



Um cidadão brasileiro, baseado na Lei de Acesso à Informação, solicita informações sobre o planejamento orçamentário para o ano de 2013 a um órgão da Administração Pública.

Pelo serviço de busca da informação, o órgão público demandado pode cobrar pela(o)

- a) informação prestada
- b) reprodução do documento
- c) carga horária do arquivista
- d) tempo gasto na pesquisa
- e) serviço de consulta

Comentários

A **letra (B)** está correta, pois na hipótese de reprodução de documentos é possível a cobrança, como regra geral:

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de **reprodução de documentos** pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Gabarito (B)

7. CESGRANRIO - PB (BNDES)/BNDES/Arquivologia/2013

De acordo com a legislação atual, as informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e do Vice-Presidente da República, e de seus respectivos cônjuges e filhos, são classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o

- a) final do primeiro ano do segundo mandato
- b) final do primeiro ano do último mandato
- c) final do terceiro ano do primeiro mandato
- d) término do último mandato
- e) segundo ano do último mandato

Comentários

A **letra (D)** está correta, visto que as informações deverá ser mantidas sob sigilo até o término do último mandato:

Art. 24, § 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo **até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.**

Gabarito (D)

8. CESGRANRIO - Ana (IBGE)/IBGE/Arquivologia/2013



Um cidadão procura um órgão público e solicita algumas informações sobre a vida privada de pessoas ligadas a um determinado partido político.

O arquivista que obedecer ao estabelecido na Lei de Acesso à Informação deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) Liberar a informação e cobrar uma pequena taxa.
- b) Dar acesso à informação solicitada, imediatamente.
- c) Divulgar a informação apenas no balcão de atendimento.
- d) Restringir o acesso àquela informação.
- e) Fornecer cópias autenticadas daquela informação.

Comentários

A **letra (D)** está correta, visto que a informação pessoal deve ser mantida sob acesso restrito:

Art. 31, § 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - **terão seu acesso restrito**, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

Gabarito (D)

9. CEBRASPE/MPE-SC - Promotor de Justiça - 2023

Em relação à tutela civil do patrimônio público e ao controle da administração pública nos termos da Lei de Acesso à Informação, julgue o seguinte item.

A gestão transparente da informação é um meio de controle preventivo dos atos da administração.

Comentários:

A gestão transparente da informação (prevista no art. 6º, I, da Lei 12.527/2011) é um mecanismo de transparência ativa que viabiliza o controle social da administração pública (por exemplo, por meio da disponibilização de dados no Portal da Transparência e da realização de audiências públicas).

Este mecanismo teria, portanto, potencial para inibir a prática de irregularidades, o que seria poderia caracterizar meio de controle preventivo dos atos da Administração (que é aquele controle exercido antes de o ato administrativo ser praticado). Com base neste raciocínio, o item foi dado como correto.

Gabarito (CERTO)

10. CEBRASPE/CNMP - Analista - Tecnologia da Informação e Comunicação - Desenvolvimento de Sistemas - 2023

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, julgue o item que se segue.

Uma informação é definida como sigilosa quando possui restrição permanente e perdurável quanto ao acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança do cidadão.



Comentários:

Conforme art. 4º, inciso III, a informação sigilosa possui restrição temporária de acesso, além de ocorrer em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da **sociedade e do Estado**:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

Gabarito (ERRADO)

11. CEBRASPE/TJ-ES – Analista Judiciário 02 - Apoio Especializado – Arquivologia - 2023

É imprescindível que o cidadão interessado preencha requerimento para solicitar informações de interesse coletivo custodiadas pelos órgãos públicos.

Comentários:

Para informações de interesse coletivo, a autoridade pública deve promover a divulgação das informações independentemente de requerimento, a fim de promover a publicidade dos atos do Poder Público:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, **independentemente de requerimentos**, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Gabarito (ERRADO)

12. CEBRASPE/CNMP - Analista - Apoio Técnico Especializado – Arquivologia - 2023

Se o acesso à informação contida em documento for negado, o solicitante deverá ser informado sobre o teor da decisão de negativa de acesso.

Comentários:

Conforme enuncia o art. 14 da Lei de Acesso à Informação, é direito do requerente obter inteiro teor da decisão negativa de acesso, por certidão ou cópia:

Art. 14. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Gabarito (CERTO)

13. CEBRASPE/MPE-SC - Promotor de Justiça - 2023

A proteção da informação relativa à vida privada da pessoa constitui óbice legítimo à apuração de irregularidades, porque se protege, nesse caso, o bem jurídico de maior relevância.



Comentários:

A proteção da vida privada não constitui óbice à apuração de responsabilidade e irregularidades, nos termos do § 4º do artigo 31:

Art. 31, § 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa **não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades** em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Gabarito (ERRADO)

14. CEBRASPE/MPE-SC - Promotor de Justiça - 2023

As sanções previstas na Lei de Acesso à Informação aplicam-se ao servidor público militar.

Comentários:

O art. 32 da Lei 12.527/2011 institui as sanções aplicáveis aos agentes públicos civis e militares de forma indistinta, de modo que as sanções em questão também se aplicam ao servidor público militar:

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do **agente público ou militar: (...)**

Gabarito (CERTO)

15. FCC/COPERGÁS - Analista— Administrador - 2023

Considere as assertivas a seguir, concernentes à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

I. Entidade privada sem fins lucrativos que recebe, para realização de ações de interesse público, recursos públicos mediante subvenções sociais sujeita-se integralmente à observância da publicidade disciplinada pela referida lei, não sendo tal publicidade limitada à parcela dos recursos públicos recebidos.

II. Considera-se informação sigilosa aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

III. São diretrizes previstas na Lei de Acesso à Informação, dentre outras, a divulgação de informações de interesse público, obrigatoriamente precedida de solicitações, e o desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

IV. Considera-se informação os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Está correto o que se afirma **APENAS** em

A) I, II e III.

B) I e III.

C) II, III e IV.

D) I e IV.



E)II e IV.

Comentários:

Questão que aborda a literalidade da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

O **item I** está incorreto, visto que no caso das entidades privadas sem fins lucrativos a transparência é limitada aos recursos recebidos e sua destinação:

Art. 2º, Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput **refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação**, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

O **item II** está de acordo com a seguinte definição:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

O **item III** está incorreto, visto que uma das diretrizes é a divulgação de informações do interesse público mesmo sem solicitação (transparência ativa):

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, **independentemente de solicitações**;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

O **item IV** está de acordo com a definição da LAI:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se: (...)

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Gabarito (E)



16. FCC/TRT 18 - Técnico Judiciário— Administrativa - Agente de Polícia Judicial - 2023

Ao classificar as informações como reservadas, de acordo com a Lei nº 12.527/2011 e alterações posteriores que trata do acesso à informação, a autoridade pública competente deve levar em consideração, os critérios expostos na lei e, no caso, o prazo

- A) máximo de restrição de acesso é de 5 anos a partir de sua produção, podendo ser reduzido.
- B) mínimo de restrição de acesso é de 5 anos a partir de sua divulgação, podendo ser reduzido.
- C) mínimo de restrição de acesso é de 10 anos a partir de sua divulgação, não podendo ser reduzido.
- D) mínimo de restrição de acesso é de 5 anos a partir de sua divulgação, não podendo ser reduzido.
- E) máximo de restrição de acesso é de 10 anos a partir de sua produção, podendo ser reduzido.

Comentários:

Questão que aborda a literalidade da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece como prazo máximo de sigilo no grau reservado o de 5 anos:

Art. 24, § 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes: (...)

III - reservada: 5 (cinco) anos. (...)

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

Assim, percebe-se que o prazo máximo de restrição será de 5 anos para a informação reservada, e que esse prazo poderá ser reduzido pela fixação de um termo final que, caso seja estabelecido, deverá ser obrigatoriamente inferior ao prazo máximo.

Gabarito (A)

17. FGV - CGE SC/Auditor do Estado/2023

A Lei de Acesso à Informação (LAI) regula as condições, processos e procedimentos para a aquisição de informação acerca do funcionamento da União, estados e municípios. Nela estão previstos casos nos quais o acesso a estes dados poderá ser negado e quando é possível recorrer desta decisão. Acerca de recursos à Controladoria-Geral da União no âmbito da LAI, assinale a afirmativa correta.

- (A) Os recursos podem ocorrer exclusivamente em caso de descumprimento de prazos e procedimentos previstos em lei por entidades municipais, estaduais e federais.
- (B) Os recursos podem ocorrer caso negado o acesso à informação não sigilosa ou à informação sigilosa sem indicação da autoridade classificadora no âmbito do poder executivo federal, estadual ou municipal.



(C) Os recursos podem ocorrer exclusivamente caso o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado por entidade do executivo federal.

(D) Os recursos podem ocorrer exclusivamente caso os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos em lei não tiverem sido observados no âmbito do poder executivo federal.

(E) Os recursos podem ocorrer caso negado o acesso à informação não sigilosa ou à informação sigilosa sem indicação da autoridade classificadora no âmbito do poder executivo federal.

Comentários:

Questão literal da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), que aborda sua dinâmica recursal, que é diferente daquela prevista na Lei de Processo Administrativo Federal (9.784/1999).

Quanto às **alternativas (A), (C) e (D)**, estão incorretas, visto que são várias outras as possibilidades de recurso à CGU:

Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

Cabe destacar ainda que a CGU possui competência acerca dos recursos de origem federal, de modo que os recursos estaduais e municipais são de competência dos respectivos entes subnacionais. Portanto, **alternativa (B)** está equivocada.

Finalmente, conforme o disposto acima, **alternativa (E)** está correta, visto que se coaduna com os inc. I e II, art. 16 da LAI, expostos acima.

Gabarito (E)

18. FGV - AFRE MG/SEF MG/Auditoria e Fiscalização/2023



A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Neste contexto, consoante dispõe a Lei 12.527/2011, para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério

- a) mais restritivo possível, em prestígio à supremacia do interesse público, considerado o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
- b) mais restritivo possível, em prestígio à supremacia do interesse público, considerada a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado.
- c) menos restritivo possível, considerados a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
- d) mais restritivo possível e, transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á de acesso público, desde que expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.
- e) menos restritivo possível e, transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á de acesso público, desde que expressamente autorizada pela autoridade que decretou o sigilo.

Comentários:

Questão sobre o critério de classificação do sigilo das informações. Lembrem-se que a LAI possui como diretriz a ampla publicidade das informações, sendo o sigilo exceção. Nesse sentido, o critério a ser utilizado é **menos restritivo** possível, conforme dispõe o § 5º, art. 24 da referida legislação.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

(...)

§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o **critério menos restritivo possível**, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.



Logo, as **alternativas (A), (B) e (D)** estão erradas.

Ademais, conforme dispõe a LAI, no § 4º do mesmo artigo, a transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, **automaticamente**, de acesso público. Logo, não há que se falar em ato da autoridade competente para autorizar a liberação da informação, sendo a **alternativa (E)** incorreta e a **alternativa (C)** correta.

Art. 24, § 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Gabarito (C)

19. FGV - AJ TRT13/TRT 13/Administrativa/Contabilidade/2022

De acordo com a Lei 12.527/2011, a autenticidade representa a qualidade da informação

- a) que não foi modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.
- b) coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
- c) conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
- d) produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.
- e) submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

Comentários:

Questão bastante literal que dispõe acerca das qualidades da informação, segundo a Lei de Acesso à Informação. Nesse sentido, é **importante decorar os termos-chave de cada uma dessas definições**, pois somente tentar responder de maneira instintiva pode levar ao erro. Cita-se o art. 4º da referida Lei:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

VI - **disponibilidade**: qualidade da informação que pode ser **conhecida** e **utilizada** por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - **autenticidade**: qualidade da informação que tenha sido **produzida, expedida, recebida** ou **modificada** por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;



VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - **primariedade**: qualidade da informação **coletada na fonte**, com o máximo de detalhamento possível, **sem modificações**.

Diante do exposto, vamos às assertivas

Inicialmente, a **alternativa (A)** está incorreta, pois dispõe acerca da característica da integridade, conforme inc. VIII do art. 4º

Quanto à **alternativa (B)**, está errada, pois trata do conceito de primariedade da informação, conforme inc. IX do art. 4º.

A **alternativa (C)**, a seu turno, está incorreta, uma vez que traz o conceito de disponibilidade, segundo o inc. VI do art. 4º.

Por outro lado, a **alternativa (D)** está correta. É esse o conceito de autenticidade previsto no inc. VII do art. 4º.

Por fim, a **alternativa (E)** está incorreta, pois retrata o conceito de informação sigilosa, conforme o inc. III do art. 4º da Lei 12.527/2011.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

Gabarito (D)

20. VUNESP - Ana Leg (ALESP)/ALESP/Gestão de Projetos/2022

A Lei nº 12.527, de 18/11/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, dispõe sobre os procedimentos a serem observados com o objetivo de garantir esse acesso. Subordinam-se ao regime desta Lei, por exemplo,

- a) as empresas públicas ou privadas, com ou sem controle direto ou indireto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- b) as empresas públicas, excetuando-se as sociedades de economia mista.
- c) os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo, não incluindo o Judiciário e o Ministério Público, que são regulados por leis específicas.
- d) as autarquias e fundações (excetuando-se as fundações públicas).
- e) as entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Comentários:



A **alternativa (A)** está incorreta, pois as empresas privadas não estão sob abrangidas no escopo da Lei 12.527/2011

Do mesmo modo, a **alternativa (B)** está incorreta. Conforme expõe-se no inc. II acima, as sociedades de economia mista estão abrangidas no regime legal.

Quanto à **alternativa (C)**, está incorreta. Pela leitura do inc. I, do art. 1º da LAI, percebe-se que a assertiva se equivoca ao retirar o Poder Judiciário e o Ministério Público da circunscrição legal.

A **alternativa (D)**, a seu turno, está incorreta. Na verdade, são justamente as fundações públicas que se subordinam ao regime legal da Lei 12.527/2011, conforme dispõe o inc. II do art. 1º da LAI.

Por fim, a **alternativa (E)** está correta, visto que é a literalidade do inc. II, conforme explicitado acima.

Gabarito (E)

21. VUNESP - Ana Leg (ALESP)/ALESP/História/2022

Cabe aos órgãos e às entidades do poder público, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. Trata-se de uma especificação constante da

- a) Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- b) Lei Federal nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991 – Lei dos Arquivos.
- c) Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.
- d) Lei Federal nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006 – Lei da Informatização do Processo Judicial.
- e) Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 – Lei sobre o uso da Internet no Brasil.

Comentários:

A proteção da informação sigilosa e da informação pessoal é uma obrigação imposta pela Lei Federal nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. Cabe citar a previsão normativa:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Portanto, a **alternativa (C)** está correta.



Gabarito (C)

22. FCC - TJ TRT23/TRT 23/Administrativa/2022

De acordo com o que dispõe a Lei no 12.527/2011, que disciplina o acesso à informação, considera-se

- a) integralidade a qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
- b) disponibilidade a qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.
- c) autenticidade a qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
- d) tratamento da informação o conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
- e) primariedade a qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.

Comentários:

Questão relacionada às definições legais trazidas pela Lei de Acesso à Informação, em seu art. 4º. No caso, é necessário ter essas definições decoradas, pois resolver no bom senso é bastante difícil. **Para memorizar esse tipo de definição, recomendo lembrar uma palavra-chave de cada inciso, com o objetivo de evitar confusão na hora da prova!**

Preliminarmente, a **alternativa (A)** está incorreta. A assertiva traz a definição do atributo "disponibilidade":

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

Da mesma forma, a **alternativa (B)** está incorreta. É trazido a definição de integridade (diferente de integralidade, mencionada na assertiva (A)).

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

A **alternativa (C)** também está equivocada. Nesse caso, é a definição de primariedade.

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

A **alternativa (D)** está correta. Nesse caso, não é uma qualidade de informação, mas sim um processo de transformação de dados, a fim de facilitar a sua interpretação. Também é definido no bojo do art. 4º da Lei 12.527/2011.



V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

Por fim, a **alternativa (E)** está incorreta, visto que se trata da definição de autenticidade:

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

Gabarito (D)

23. FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2022

De acordo com o que dispõe a Lei no 12.527/2011, que disciplina o acesso à informação,

a) por questões de segurança institucional, não é possível a interposição de qualquer recurso quando não for autorizado o acesso à informação por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa.

b) o acesso à informação de que trata a Lei compreende, entre outros, o direito de obter informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos, ainda que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

c) qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos na lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente, a especificação da informação requerida e, ainda, cumprir as exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

d) informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

e) negado o acesso à informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Advocacia-Geral da União, que deliberará no prazo de 10 dias.

Comentários:

A **alternativa (A)** está completamente equivocada. Inclusive, a **Lei de Acesso à Informação possui sistema recursal próprio**, diferente do previsto na Lei de Processo Administrativo Federal. Essa instância recursal **pode contar com a participação da Controladoria-Geral da União (CGU), da Comissão Mista de Reavaliação de Informações e do Ministro de Estado ou autoridade equivalente do órgão requisitado, a depender do teor do pedido**(no âmbito do Poder Executivo Federal). Quais órgãos participam da decisão recursal dependem do tipo do pedido realizado pelo requerente.

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, **poderá o interessado interpor recurso** contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.



Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do **Poder Executivo Federal**, o requerente poderá recorrer à **Controladoria-Geral da União**, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se: (...)

Art. 17. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação de informação protocolado em órgão da administração pública federal, poderá o requerente recorrer **ao Ministro de Estado da área, sem prejuízo das competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações**, previstas no art. 35, e do disposto no art. 16.

A **alternativa (B)** também está incorreta. Conforme previsão da própria LAI, assim como na Constituição Federal, será dado sigilo aos casos de imprescindível segurança da sociedade e do Estado.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...)

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos **cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**.

No que se refere aos requisitos do pedido de informação, assim dispõe a LAI:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, **devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida**.

Perceba que o legislador traz somente dois requisitos, quais sejam:

- i) **identificação do requerente;**
- ii) **especificação do pedido.**

Portanto, perceba que a motivação não é um requisito para o pedido, sendo sua exigência inclusive expressamente vedada pelo legislador, no § 3º desse mesmo artigo:

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Logo, a **alternativa (C)** está errada.

Quanto à **alternativa (D)**, está perfeita. De fato, a Lei de Acesso à Informação dá a prerrogativa ao solicitante de requerer a abertura de sindicância no caso de extravio da informação, a fim de responsabilizar quem lhe deu causa.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:



§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Por fim, a **alternativa (E)** está incorreta, visto que, conforme já informado acima, a Advocacia-Geral da União não participa desse processo recursal, mas sim a CGU. Cabe destacar que antes recorrer a este órgão central de controle, é necessária a prévia negativa de uma autoridade hierárquica superior àquela que exarou a decisão impugnada:

Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

Gabarito (D)

24. FCC - Tec GP (PGE AM)/PGE AM/Controle Interno/2022

Um jornalista comparece por dias seguidos a uma repartição pública do Serviço Municipal de Obras, para investigar a denúncia sobre a existência de um “funcionário- fantasma”, que teria sido indicado por um político local. Ao indagar sobre a presença do referido servidor, ele é verbalmente informado que ele se encontra em gozo de férias. Desconfiado da informação que lhe é fornecida, ele indaga por escrito ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do órgão sobre o período de gozo de férias do citado servidor, de forma a conferir se o que lhe dizem é verdade. Em resposta, o SIC nega-se a fornecer a informação, sob pretexto de que o jornalista não esclareceu o motivo da consulta.

Nos termos da legislação aplicável, a resposta do Serviço de Informações ao Cidadão foi

- a) correta quanto à recusa, mas deveria ser justificada em razão da proteção de dados pessoais do servidor.
- b) incorreta, pois a informação não se qualifica como pessoal e não há necessidade de motivação do pedido.
- c) correta quanto à recusa, mas deveria ser justificada pela necessidade de prévia obtenção do habeas data.
- d) incorreta, pois devem ser fornecidas todas as informações em poder do órgão, inclusive as sigilosas, dada a prevalência do direito à informação.
- e) correta, pois os pedidos de informação devem sempre vir acompanhados de justificativa em relação ao motivo de acesso, por conta do princípio da motivação.

Comentários:

Analisando a questão, percebe-se que a resposta do Serviço de Informações ao Cidadão foi incorreta, dado que é expressamente vedado pela Lei de Acesso à Informação a exigência do motivo do pedido:



Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, **devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.**

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Portanto, isso torna as **alternativas (A), (C) e (E)** incorretas.

A **alternativa (D)** está, a seu turno, também é incorreta. A própria Lei 12.527/2011 ressalva a concessão de informação sigilosa, de modo que existem exceções ao acesso à informação pública. Assim dispõe o art. 23:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Finalmente, a **alternativa (B)** está correta, uma vez que a informação de período de férias de um servidor público é de caráter público, uma vez que é um dado de interesse coletivo, não adentrando no conceito de informação pessoal que pode ser restringindo em certas hipóteses.

Gabarito (B)

25. FGV/SEFAZ-ES – Auditor - 2021



O Estado Alfa, com base em norma estadual, publicou em seu sítio eletrônico na internet a relação dos nomes, cargos e remuneração de seus servidores públicos, como forma de transparência ativa. Inconformada, Maria, servidora pública estadual, ajuizou ação judicial em face do Estado, pleiteando obrigação de fazer para retirada das informações relacionadas à sua pessoa, alegando ofensa a seu direito fundamental à intimidade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral, o pleito de Maria

(A) não merece prosperar, eis que é legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias.

(B) não merece prosperar, eis que a Administração Pública possui discricionariedade em divulgar registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, como por exemplo, o valor da remuneração de seus servidores.

(C) merece prosperar, eis que a divulgação de informações pessoais dos servidores mostra-se infrutífera e desarrazoada, e submete a risco a segurança da servidora, que vê sua privacidade exposta publicamente, não sendo absoluta a preponderância do interesse público sobre o particular.

(D) merece prosperar, eis que a publicidade deve ser limitada à divulgação genérica dos salários correspondentes a cada cargo, levando em conta a progressão vertical e horizontal na carreira, sem vinculação direta ao nome do servidor, sob pena de ofensa ao direito à intimidade.

(E) merece prosperar parcialmente, eis que deve ser substituído apenas o nome pela matrícula de Maria, de maneira a viabilizar a publicidade da remuneração do agente público, sem ofender a intimidade da servidora, conforme princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Comentários:

A questão cobrou entendimento do Supremo quanto à divulgação da **remuneração dos servidores públicos**, de maneira individualizada. Assim, lembro que a jurisprudência brasileira considera legítima a divulgação eletrônica do **valor das remunerações dos servidores de forma individualizada**, sem que isto viole a intimidade dos servidores públicos:

É legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela administração pública, dos **nomes dos seus servidores** e do **valor dos correspondentes vencimentos** e vantagens pecuniárias.

ARE 652.777, rel. min. Teori Zavascki, 23/4/2015, tema 483

Portanto, **alternativa (A)** está correta e transcreve parcialmente a tese acima transcrita.



Gabarito (A)

26. FGV/TCE-AM – Auditor - 2021

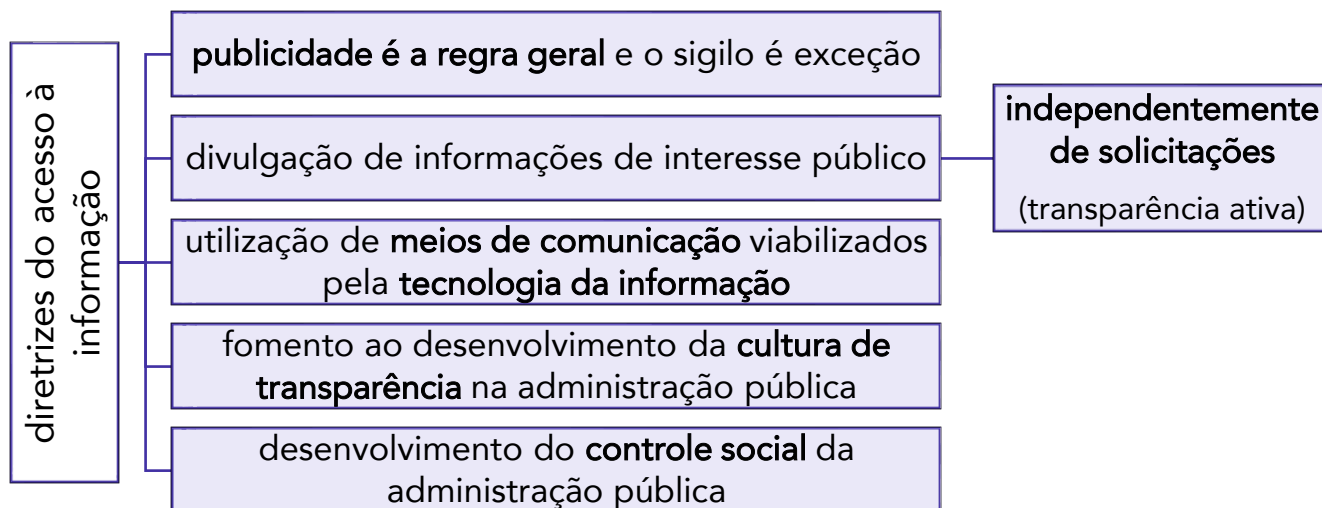
Assegurar o direito fundamental de acesso à informação se inclui entre as boas práticas de transparência no setor público, baseadas em princípios e diretrizes que orientam as legislações sobre o tema.

Uma diretriz discrepante das boas práticas de transparência no setor público é:

- (A) desenvolvimento do controle social da administração pública;
- (B) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- (C) identificação adequada dos solicitantes de informações, mediante justificativa;
- (D) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- (E) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Comentários:

O artigo 3º da Lei 12.527/2011 prevê que, ao assegurar o direito dos cidadãos ao acesso à informação, os entes públicos observem os princípios básicos da Administração e as seguintes diretrizes:



Dito isto, observo que as **alternativas (A), (B), (D) e (E)** mencionam corretamente diretrizes acima destacadas.



Por sua vez, a **alternativa (C)** está incorreta, na medida em que o pedido de acesso à informação precisa conter apenas a identificação do solicitante e a indicação da informação que ele está solicitando, sendo vedado exigir justificativas do pedido:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a **identificação** do requerente e a **especificação** da informação requerida. (..)

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Gabarito (C)

27. FGV/TCE-AM – Auditor - 2021

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas considerou imprescindíveis à segurança da sociedade as informações constantes em um relatório de inteligência sobre organizações criminosas que atuam no Estado, de maneira que sua divulgação ou acesso irrestrito poderia comprometer atividades de inteligência, bem como de investigações em andamento, relacionadas com a prevenção e repressão de infrações. Com base na Lei de Acesso à Informação, observado o interesse público da informação e utilizados os critérios menos restritivos possíveis, o mencionado relatório foi classificado quanto ao grau de sigilo como informação reservada.

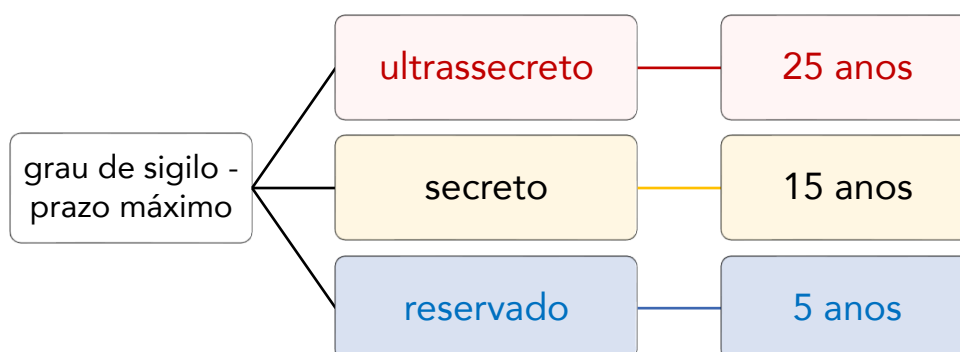
De acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, o prazo máximo de restrição de acesso a tal informação reservada é de:

- (A) um ano e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público;
- (B) três anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, o órgão público fará nova análise sobre a conveniência de liberação da informação a acesso público;
- (C) cinco anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público;
- (D) quinze anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, o órgão público fará nova análise sobre a conveniência de liberação da informação a acesso público;
- (E) vinte e cinco anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, o órgão público fará nova análise sobre a conveniência de liberação da informação a acesso público.



Comentários:

Questão que exigiu memorização dos prazos máximos de sigilo previstos no art. 24, §1º, da LAI:



Portanto, sendo informação reservada, o prazo máximo será de 5 anos, mencionado na **alternativa (C)**.

Gabarito (C)

28. FGV/TCE-AM – Auditor TI - 2021

A Lei de Acesso à Informação estabelece que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, sendo obrigatória a divulgação por meio da internet.

Nesse contexto, a citada Lei nº 12.527/2011 dispõe que os sítios oficiais da rede mundial de computadores deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, ao seguinte requisito:

A atualizar, com periodicidade semanal, as informações disponíveis para acesso, inclusive remetendo o interessado a outros sítios eletrônicos para informações complementares;

B disponibilizar, apenas mediante senha alfanumérica de seis dígitos, informações classificadas como sigilosas que possam pôr em risco a segurança das instituições;

C conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

D manter canal eletrônico como protocolo para recebimento de documentos e requerimentos de acesso a informações exclusivamente em formato pdf;

E possibilitar o acesso a relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, vedada a disponibilização técnica de tais relatórios para gravação.



Comentários:

Lembro que, segundo a LAI, a divulgação ativa de informações públicas deve ser realizada em “todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem” os entes públicos, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais na internet (art. 8º, § 2º), exceto para municípios de até 10.000 habitantes (art. 8º, § 4º). Para tais página na internet, o legislador chegou a prever requisitos mínimos de funcionamento, da seguinte forma:

Art. 8º, § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes **requisitos**:

I - conter **ferramenta de pesquisa de conteúdo** que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de **relatórios** em **diversos formatos eletrônicos**, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o **acesso automatizado por sistemas externos** em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - **divulgar** em detalhes **os formatos utilizados** para estruturação da informação;

V - **garantir** a **autenticidade** e a **integridade** das informações disponíveis para acesso;

VI - manter **atualizadas** as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar **local** e **instruções** que permitam ao **interessado comunicar-se**, por via eletrônica ou telefônica, **com o órgão** ou entidade **detentora do sítio**; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a **acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência**, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Dito isto, percebemos que a **alternativa (A)** está incorreta, pois a LAI não chega a estabelecer uma periodicidade mínima (inciso VI).

A **alternativa (B)** está incorreta, pois os requisitos acima transcritos dizem respeito à disponibilização de dados públicos.

Por sua vez, a **alternativa (C)** está de acordo com o requisito estabelecido no inciso I supra.

A **alternativa (D)** está incorreta. Ao contrário, não se pode restringir ao formato .pdf, devendo-se possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (inciso III).



Por fim, a **alternativa (E)** está incorreta, pois deve-se possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações (inciso II).

Gabarito (C)

29. VUNESP/CREFITO – Fiscal – 2020

Segundo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/11), na hipótese de um interessado protocolar pedido de informação sobre a sua pessoa constante da base de dados de determinado órgão público, mas o funcionário responsável constatar que houve extravio do respectivo documento solicitado e informar o interessado desse fato, a referida norma estabelece que

- a) o interessado deverá solicitar a reconstituição do documento solicitado pelos meios disponíveis nos órgãos públicos competentes.
- b) restará ao interessado aguardar a apuração e providências destinadas à recuperação do documento solicitado.
- c) o órgão público terá o prazo de 60 (sessenta) dias para recuperar a documentação solicitada, sob pena de ter que pagar uma indenização ao interessado.
- d) poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
- e) o funcionário responsável pela guarda dos documentos solicitados será punido com as sanções previstas na Lei e o interessado deverá ser indenizado.

Comentários:

A questão exigiu conhecimento do parágrafo 5º, artigo 7º, da Lei 12.527/11, que prevê a situação de extravio de documentos.

Logo, assim como descrito na **alternativa (D)**, se houver constatação do extravio do documento solicitado por um interessado, este deverá requerer à autoridade competente a imediata abertura de **sindicância** para apurar este desaparecimento:

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Gabarito (D)

30. VUNESP – ESEF Jundiaí/2019

Para os efeitos da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, considera-se “primariedade”:



- a) dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- b) qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.
- c) qualidade da informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
- d) conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, e produção, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
- e) qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Comentários

A **letra (a)** está incorreta, pois apresenta o conceito de **informação**, de acordo com o inciso I do art. 4º da lei 12.527/2011:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

A **letra (b)** refere-se ao conceito de **autenticidade** previsto no inciso VII do art. 4º da lei 12.527/2011:

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

A **letra (c)** está incorreta, pois mais se assemelha ao conceito de **informação sigilosa** previsto no inciso III do art. 4º da lei 12.527/2011:

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

A **letra (d)** está incorreta, uma vez que tal definição se refere a tratamento da **informação**, de acordo com o inciso V do art. 4º da lei 12.527/2011:

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

A **letra (e)** está correta, nos exatos termos do inciso IX do art. 4º da lei 12.527/2011:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:



IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Gabarito (E)

31. Quadrix /Assistente Administrativo Júnior (CRESS SC) /2019

Quanto à Lei n.º 12.527/2011, julgue o item.

É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Comentários:

O item é uma transcrição exata do que consta no art. 5º da Lei 12.527/2001:

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Gabarito (C)

32. Quadrix /Agente Fiscal (CRESS SC) /2019

Quanto à Lei n.º 12.527/2011, julgue o item.

É restrito o acesso às informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos.

Comentários:

Ao contrário! De acordo com art. 21, parágrafo único, da Lei 12.527/2011, as informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas **não poderão ser objeto de restrição de acesso**.

Portando, o item está errado.

Gabarito (E)

33. Quadrix /Assistente Administrativo (CONRERP 2 (SP PR)) /2019

A partir da Lei n.º 12.527/2011 e do Decreto n.º 7.724/2011, julgue o item.



Qualquer interessado poderá pedir acesso a informações aos órgãos públicos, sendo vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Comentários:

O item transcreve o art. 10, §3º, da Lei 12.527/2011:

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Logo, a questão está correta.

Gabarito (C)

34. Quadrix /Assistente Administrativo (CONRERP 2 (SP PR)) /2019

A partir da Lei n.º 12.527/2011 e do Decreto n.º 7.724/2011, julgue o item.

O acesso à informação classificada como sigilosa obriga aquele que a obteve a resguardar o sigilo.

Comentários:

É que consta no art. 25, §2º, da Lei 12.527/2011, que prevê a obrigação de o **custodiante** da informação preservar seu sigilo:

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

Gabarito (C)

35. CEBRASPE/ IPHAN – Auxiliar Institucional – Área 2 – 2018

A política de acesso aos documentos de arquivo no Brasil é recente, tendo sua normatização passado a ser mais efetiva a partir do início da década de 90 do século passado. No que se refere à política de acesso aos documentos de arquivo, julgue o item que se segue.

O usuário cujo pedido de acesso a documentos de determinada instituição seja negado não terá direito de apresentar recurso contra a negativa à instituição mantenedora do acervo.

Comentários:

A assertiva está errada, uma vez que o art. 15 da lei 12.527/2011 prevê a possibilidade de **recurso** em caso de negativa de acesso a documento:



Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor **recurso** contra a decisão no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Gabarito (E)

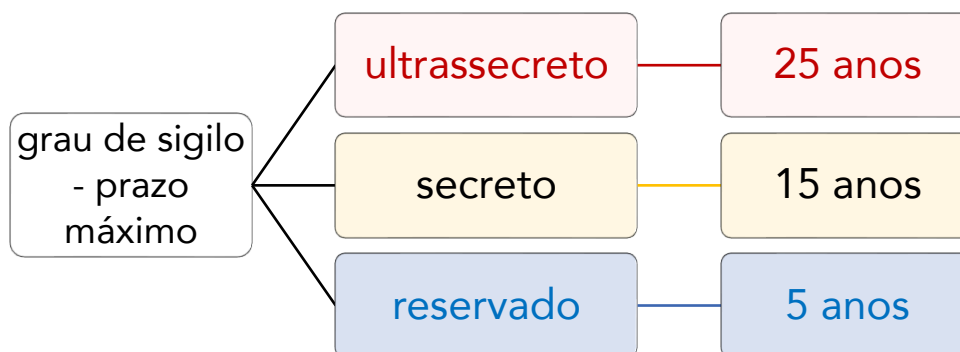
36. CEBRASPE/ IFF – Arquivista – 2018

O prazo máximo de restrição de acesso para documentos classificados como ultrassecretos é de

- a) cinco anos.
- b) dez anos.
- c) quinze anos.
- d) vinte anos.
- e) vinte e cinco anos.

Comentários:

A **letra (e)** está correta, nos termos do inciso I do §1º do art. 24 da lei 12.527/2011, adiante sintetizado:



Gabarito (E)

37. CEBRASPE/ IFF – Arquivista – 2018

A classificação do grau de sigilo secreto para um documento compete a

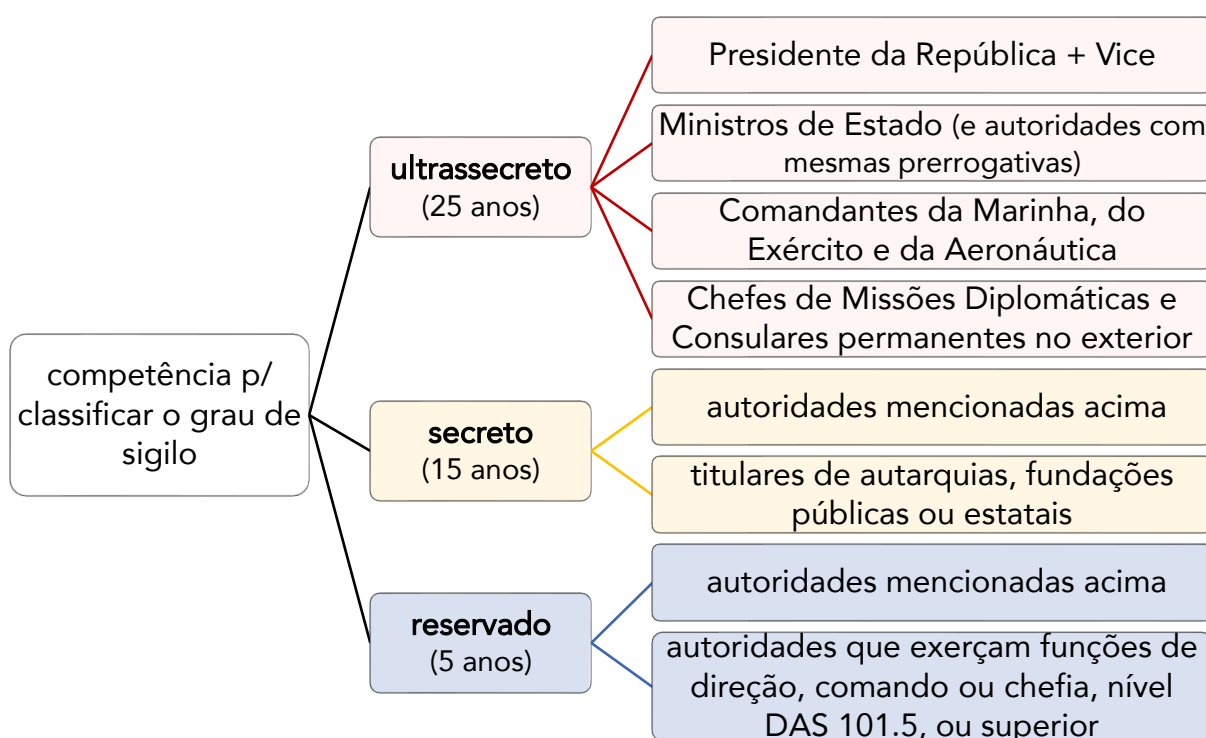
- a) titulares de fundações.



- b) autoridades que exerçam funções de direção.
- c) chefes de seção.
- d) arquivistas do órgão expedidor do documento.
- e) advogados do órgão expedidor do documento.

Comentários:

A competência para classificação dos graus de sigilo está disciplinada no art. 27 da LAI, adiante sintetizado:



Dito isto, podemos concluir que a **letra (a)** está correta, nos termos do inciso II do art. 27 da lei 12.527/2011:

Art. 27, II - no **grau de secreto**, das autoridades referidas no inciso I, dos **titulares de autarquias, fundações** ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e

Quanto à **letra (b)**, incorreta, lembro que aqueles que exercem função de direção têm competência para classificação do sigilo apenas no grau reservado, conforme inciso III do art. 27 da lei 12.527/2011:



III - no grau de reservado, das **autoridades** referidas nos incisos I e II e das **que exerçam funções de direção**, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesta Lei.

Gabarito (A)

38. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

Todos têm direito à informação, entretanto os órgãos públicos só deverão dar acesso às informações que sejam solicitadas por via do setor de protocolo e arquivo.

Comentários:

A assertiva está errada. Uma das diretrizes da LAI é a divulgação de determinadas informações **independentemente de solicitações** (transparência ativa).

Além disso, o art. 9º da lei 12.527/2011 prevê a disponibilização do acesso a informação por outros meios, como o SIC (serviço de informações ao cidadão) e as audiências e consultas públicas:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de **serviço de informações ao cidadão**, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e

II - realização de **audiências** ou **consultas públicas**, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Gabarito (E)

39. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

Transcorrido o prazo de classificação dos documentos ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.



Comentários:

A assertiva é uma decorrência lógica do fim do prazo da restrição de acesso e consiste em transcrição do §4º do art. 24 da lei 12.527/2011:

Art. 24, § 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Gabarito (C)

40. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

O prazo máximo de classificação de sigilo da informação como reservada é de quinze anos.

Comentários:

A assertiva está errada, uma vez que o prazo máximo para classificação da informação reservada é de **5 anos**, conforme inciso III do §1º do art. 24 da lei 12.527/2011.

Gabarito (E)

41. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

O acesso à informação compreende, entre outros, o direito de obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Comentários:

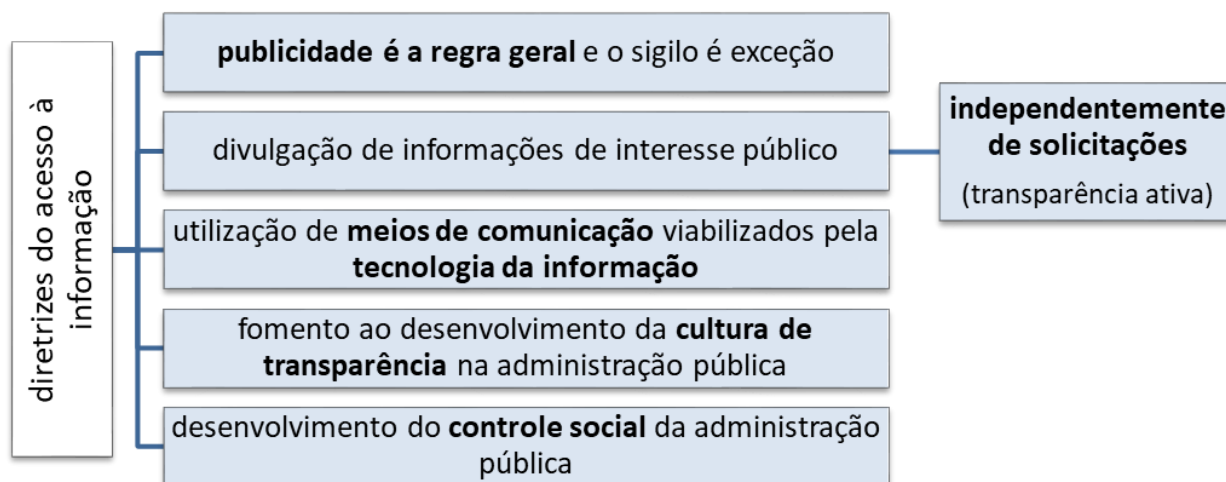
A afirmação está certa, dado que contempla o disposto no inciso IV do art. 7º da lei 12.527/2011:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (..)

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Aproveito para sintetizar todas as diretrizes do art. 7º:





Gabarito (C)

42. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

Informações pessoais são de acesso restrito e são classificadas como ultrassecretas.

Comentários:

A assertiva está errada, pois o inciso I do §1º do art. 31 da lei 12.527/2011 prevê que as informações pessoais terão seu acesso **restrito**, sem que seja necessário a classificação do sigilo, não sendo, portanto, classificadas como ultrassecretas:

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

Gabarito (E)

43. CEBRASPE/ TRE-BA – Técnico Judiciário – Segurança Judiciária – 2017

A respeito do grau de sigilo e do tempo para desclassificação das informações de documentos sigilosos, assinale a opção que, de acordo com a legislação pertinente, apresenta a associação

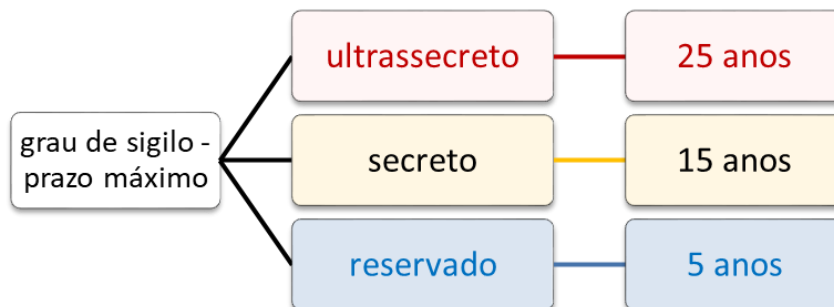


correta entre o grau de sigilo de um documento e o prazo máximo para a desclassificação desse grau.

- a) ultrassecreto – setenta e cinco anos
- b) secreto – trinta anos
- c) reservado – cinco anos
- d) secreto – trinta e cinco anos
- e) reservado – doze anos

Comentários:

Mais uma questão cobrando os prazos previstos no §1º do art. 24 da lei 12.527/2011:



Assim, a **letra (c)** está correta.

Gabarito (C)

44. CEBRASPE/ SEDF – Técnico de Gestão Educacional – Apoio Administrativo - 2017

Com base na legislação arquivística, julgue o próximo item.

A Lei n.º 8.159/1991 estabelece categorias de sigilo para documentos.

Comentários:

A assertiva está errada com o advento da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Até então, a Lei 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados) dispunha sobre prazos de sigilo. No entanto, estes dispositivos da Lei 8.159 foram revogados com a edição da LAI.

Gabarito (E)



45. CEBRASPE/SEDF – Analista de Gestão Educacional – Arquivologia - 2017

Acerca das políticas de acesso aos documentos de arquivo, pautadas pela Lei de Acesso à Informação, julgue o item subsecutivo.

Todos têm direito à informação, desde que ela não esteja classificada em um dos graus de sigilo: ultrassecreto, secreto e reservado.

Comentários:

A assertiva está de acordo com interpretação que se faz da Lei 12.572/2011. A regra geral é a transparência, sendo inacessíveis as informações sigilosas (classificadas nos graus ultrassecreto, secreto e reservado).

Gabarito (C)

46. CEBRASPE/ANVISA – Técnico Administrativo - 2016

A respeito da gestão de documentos e do acesso à informação, julgue o item a seguir.

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, o acesso a dados contidos em documento classificado como reservado poderá ser restringido por até cinco anos.

Comentários:

Mais uma questão versando sobre os prazos de restrição de acesso:

Art. 24, § 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no **caput**, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes: (..)

III - reservada: 5 (cinco) anos.

Gabarito (C)

47. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.257/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

Os órgãos do Poder Judiciário não estão submetidos à lei mencionada, pois seus documentos de arquivo possuem uma grande quantidade de informações pessoais.

Comentários:



A alternativa está errada. Ao contrário, órgãos de todos os Poderes – inclusive do Judiciário – estão subordinados às regras da LAI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes **Executivo, Legislativo**, incluindo as **Cortes de Contas**, e **Judiciário** e do **Ministério Público**;

Gabarito (E)

48. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

Quando for extraviada uma informação solicitada, o solicitante poderá requerer a abertura de sindicância para apurar o seu desaparecimento.

Comentários:

A alternativa está de acordo com disposição do §5º do art. 7º da lei 12.527/2011:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (..)

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de **sindicância** para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Gabarito (C)

49. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

O acesso à informação é um preceito constitucional e foi regulamentado pela referida lei.

Comentários:



A alternativa está correta, tomando por base o art. 1º da lei 12.527/2011:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Gabarito (C)

50. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

Os documentos de arquivo que contenham informações pessoais relativas a intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito de acordo com a classificação de sigilo.

Comentários:

A assertiva está errada, pois o inciso I do §1º do art. 31 da lei 12.527/2011 determina que as informações pessoais terão seu acesso restrito, porém, independentemente de ato classificatório:

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As **informações pessoais**, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, **independentemente de classificação de sigilo** e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

Gabarito (E)

51. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

De acordo com a legislação em vigor, não poderá ser negado o acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Comentários:



A assertiva está correta, uma vez que apresenta os termos da redação do *caput* do art. 21 da lei 12.527/2011:

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Gabarito (C)

52. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

A respeito das políticas públicas de arquivo, julgue o item a seguir.

A informação, quando classificada na categoria secreta, permanece por quinze anos com restrição de acesso.

Comentários:

Mais uma, para não errarmos este tipo de questão:

Art. 24, § 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no **caput**, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

II - secreta: 15 (quinze) anos; e

Gabarito (C)

53. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

Informação sigilosa é aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público.

Comentários:

O item está de acordo com a definição apresentada no inciso III do art. 4º da lei 12.527/2011:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se: (..)

III - **informação sigilosa**: aquela **submetida temporariamente à restrição** de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

Gabarito (C)



54. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

Com relação ao grau de sigilo, os documentos podem ser classificados como ostensivos, reservados, secretos ou ultrassecretos.

Comentários:

A assertiva está errada, uma vez que, de acordo com o caput do art. 24 da lei 12.527/2011, não há classificação em ostensivo quanto ao grau de sigilo:

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como **ultrassecreta**, **secreta** ou **reservada**.

A definição de documento ostensivo era tratada no inciso VI do art. 2º do já revogado Decreto 2.134/1997:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

VI - documento ostensivo: documento cujo acesso é irrestrito;

Gabarito (E)

55. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

A cada seis meses, a autoridade máxima da instituição publicará o rol de informações desclassificadas no período.

Comentários:

A assertiva está errada, pois, de acordo com inciso I e *caput* do art. 30 da lei 12.527/2011, a publicação dos itens desclassificados será feita **anualmente**:

Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;



Gabarito (E)

56. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

O órgão público terá até trinta dias para atender às demandas de informação com base na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Comentários:

O prazo máximo será de **20 dias**, prorrogável por mais **10 dias**, que, combinados, atingem o prazo máximo de **30 dias**:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a **20 (vinte) dias**: (..)

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por **mais 10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Gabarito (C)

57. CEBRASPE/ ANTAQ – Técnico Administrativo – 2014

Julgue o item que se segue, a respeito de arquivologia.

A ANTAQ, dada a sua natureza jurídica, está dispensada de seguir as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação.

Comentários:

A assertiva está errada, uma vez que a referida entidade, na qualidade de **autarquia federal**, está obrigada aos ditames da LAI, por força do inciso II do art. 1º da lei 12.527/2011:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:



I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as **autarquias**, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Gabarito (E)

58. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Com relação à legislação arquivística, julgue o próximo item.

A Lei de Acesso à Informação é aplicável a todas as esferas da administração pública brasileira.

Comentários:

A alternativa está correta, nos termos do art. 1º da lei 12.527/2011:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Gabarito (C)

59. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Com relação à legislação arquivística, julgue o próximo item.

No Brasil, o maior prazo de restrição de acesso à informação é de 15 anos.

Comentários:

A assertiva está errada.

Além das informações pessoais (prazo de 100 anos), o maior prazo de restrição é de **25 anos**, aplicável a informações ultrassecretas, de acordo com a previsão do inciso I do §1º do art. 24 da lei 12.527/2011.

Gabarito (E)

60. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Com relação à legislação arquivística, julgue o próximo item.



Os órgãos do poder público brasileiro devem garantir a proteção da informação sigilosa e a da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Comentários:

A assertiva está correta, pois apresenta redação compatível com o inciso III e o caput do art. 6º da lei 12.527/2011:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: (..)

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Gabarito (C)

61. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Em relação às políticas de acesso aos documentos de arquivo, julgue o item que se segue.

A Lei de Acesso à Informação no Brasil definiu a classificação de sigilo dos documentos de arquivo.

Comentários:

Considerando os três graus de sigilo previstos na LAI, podemos concluir que o item está correto:

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Gabarito (C)

62. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Em relação às políticas de acesso aos documentos de arquivo, julgue o item que se segue.

O acesso rápido e seguro à informação demandada, incluindo aquela classificada como reservada, deve ser buscado em qualquer situação.

Comentários:

A assertiva está errada. O acesso rápido e seguro deve ser buscado, como regra geral. Porém, tratando-se dos casos de sigilo previstos no art. 24 da lei 12.527/2011, o **acesso será restrito**, inclusive quanto à informação reservada.



Gabarito (E)

63. CEBRASPE/ Polícia Federal – Arquivista - 2014

Acerca das políticas públicas de arquivo e da legislação arquivística, julgue os itens a seguir.

Entre a Lei de Acesso à Informação e os arquivos organizados há uma relação direta, visto que a organização dos documentos de arquivo é condição necessária para o cumprimento dessa lei.

Comentários:

A assertiva está correta, sendo previsto no inciso II do art. 7º da lei 12.527/2011 o direito ao acesso à informação contida também em arquivos:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (..)

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

Salienta-se que a alternativa é genérica e foi além dos arquivos físicos, uma vez que a lei 12.527/2011 prevê também a divulgação das informações de forma eletrônica, o que se dará por meio de arquivo digital.

Gabarito (C)

64. CEBRASPE/ Polícia Federal – Arquivista - 2014

No que se refere à análise tipológica e às políticas de acesso aos documentos de arquivo, julgue os itens subsecutivos.

As três categorias de sigilo para a classificação de um documento são: ultrassecreto, secreto e reservado.

Comentários:

A assertiva está de acordo com a previsão do *caput* do art. 24 da lei 12.527/2011: **ultrassecreta**, **secreta** ou **reservada**.

Gabarito (C)

65. CEBRASPE/TRT - 17ª Região (ES) – Analista Judiciário – Arquivologia - 2013

Julgue o item subsequente, acerca das políticas de acesso aos documentos de arquivo.



A lei que trata do acesso à informação no Brasil dispõe sobre essa garantia exclusivamente aos órgãos do Poder Executivo federal.

Comentários:

A assertiva está errada, já que a sujeição ao regramento da LAI se dá em relação a todos os entes federativos, os Poderes Públicos, bem como seus órgãos e entidades.

Gabarito (E)

66. FGV/ Câmara de Salvador – BA – Analista Legislativo Municipal – Informação Legislativa – 2018

Para garantir o acesso à informação, como determina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os órgãos devem promover a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações.

Para isso devem utilizar todos os meios e instrumentos legítimos que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em:

- a) jornais oficiais;
- b) jornais de grande circulação;
- c) sítios oficiais na internet;
- d) correio tradicional;
- e) correio eletrônico.

Comentários:

Há algumas informações que devem ser divulgadas independentemente de solicitação prévia (transparência ativa). Nestes casos, ressalvados os municípios com até 10.000 habitantes, tal divulgação deve ocorrer por meio de sítios oficiais na internet:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em **sítios oficiais da rede mundial de computadores** (internet).

Gabarito (C)



67. FGV/ CODEMIG – Arquivista – 2015

Conforme legislação específica, os documentos referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento, científicos ou tecnológicos, aos quais devem ser atribuídos graus de sigilos, a eles ou às informações neles contidas, são passíveis de:

- a) separação;
- b) classificação;
- c) desclassificação;
- d) divulgação;
- e) destruição.

Comentários:

Primeiramente, mencione-se que o acesso à informação não compreende os “projetos de pesquisa e desenvolvimento, científicos ou tecnológicos” cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Art. 7º, § 1º).

Nesse sentido, tais projetos podem ser objeto de restrição de acesso, por meio da **classificação** em um dos graus de sigilo:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam: (..)

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de **pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico**, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

Gabarito (B)

68. FGV/ TJ-GO – Analista Judiciário – Arquivologia – 2014

Segundo as leis de Acesso à Informação Brasileira e Estadual de Goiás, as/os informações/documentos que devem ser objeto de solicitação ao SIC e as/os que devem ser divulgadas independentemente de requerimento são, respectivamente:

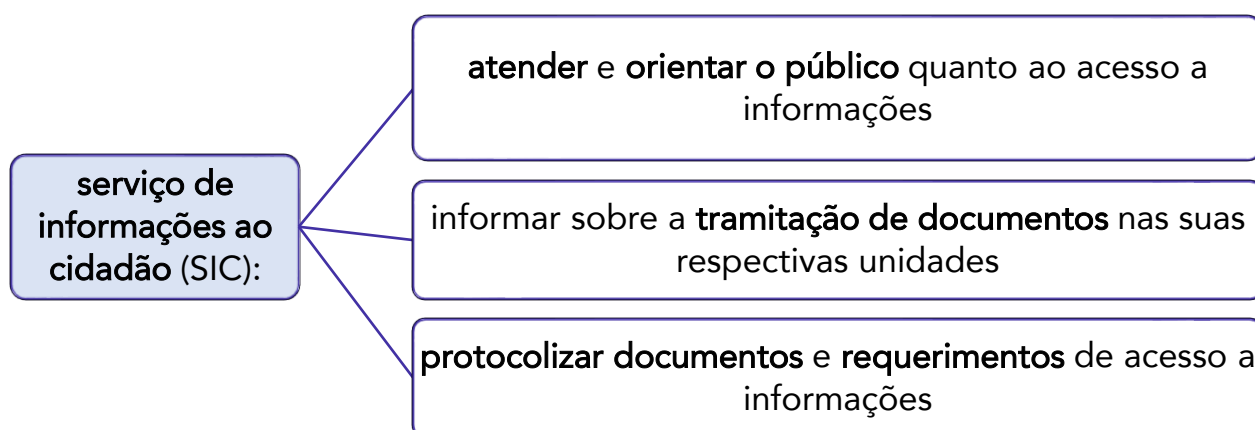
- a) respostas às perguntas freqüentes; registro da estrutura organizacional;
- b) informações sobre licitações; horário de atendimento ao público;



- c) orientação sobre o local onde se encontra a informação almejada; informações sobre contratos celebrados;
- d) registro de repasses financeiros; endereços e telefones das unidades;
- e) registro de transferência de recursos; informações sobre editais de licitações.

Comentários:

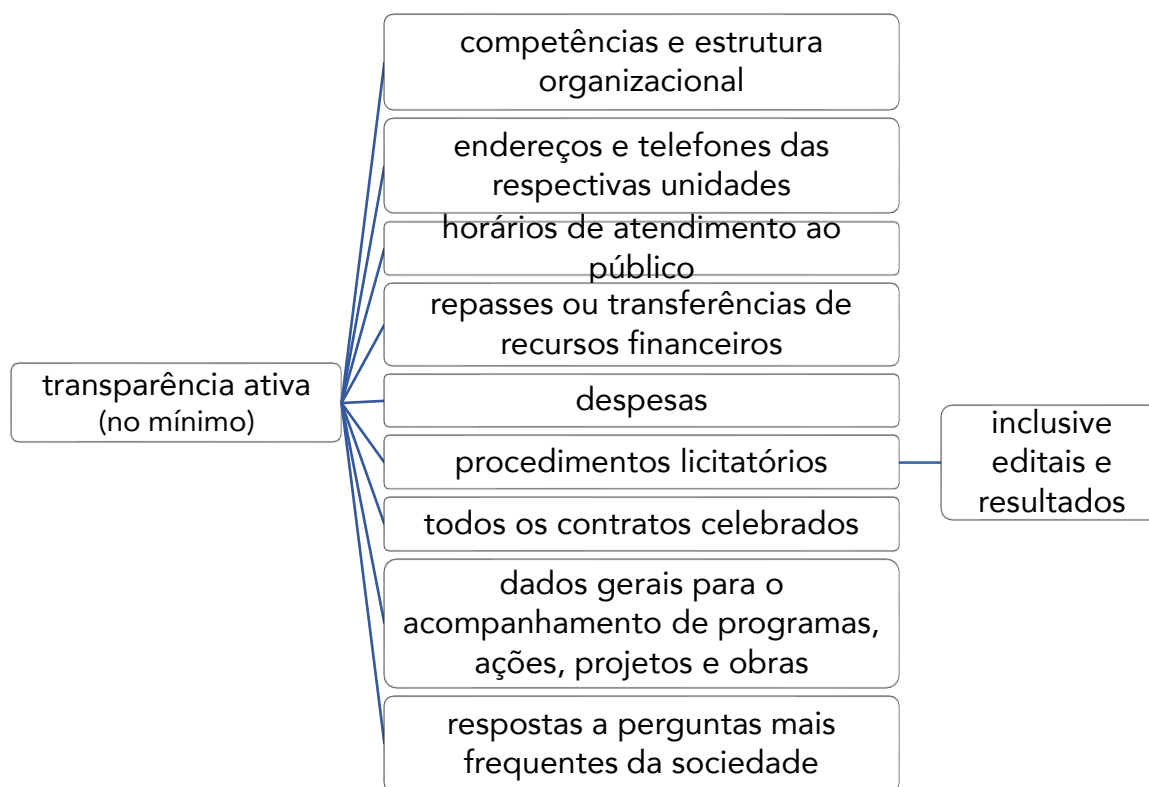
Examinando a questão sob o prisma da lei federal, sabemos que o SIC consiste no Sistema de Informação ao Cidadão, que é responsável pelo seguinte (art. 9º):



Apenas com base nestas competências do SIC, já concluímos que a **letra (c)** está correta.

Além disso, vale lembrar as informações que devem ser divulgadas independentemente de solicitação (art. 8º, §1º):





Gabarito (C)

69. FGV/ Câmara Municipal do Recife-PE – Arquivista – 2014

O acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, compreende, entre outros, os direitos de obter:

I – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidade, recolhidos ou não a arquivos públicos;

II – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades do poder público, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

III – informação primária, secundária, íntegra, autêntica e atualizada.

São verdadeiras somente as afirmativas:

- a) I;
- b) II;
- c) I e II;



d) I e III;

e) II e III.

Comentários:

O **Item I** está correto, uma vez que apresenta a exata redação do inciso II do art. 7º da lei 12.527/2011:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

II - **informação** contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

O **Item II** está correto, nos termos do inciso III do art. 7º da lei 12.527/2011:

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

O **Item III** está incorreto, pois conforme previsão do inciso IV do art. 7º da lei 12.527/2011 as informações secundárias não estão contempladas (mas sim as “primárias”):

IV - **informação primária**, íntegra, autêntica e atualizada;

Gabarito (C)

70. FGV/ TJ-AM – Analista Judiciário – Arquivologia – 2013

De acordo com a Lei n. 12.527/11, os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigorarão a partir da data de sua produção. Assinale a afirmativa que os indica.

a) Ultrassecrta: 20 anos / secreta: 15 anos / reservada: 10 anos.

b) Ultrassecrta: 30 anos / secreta: 15 anos / reservada: 5 anos.

c) Ultrassecrta: 35 anos / secreta: 15 anos / reservada: 10 anos.

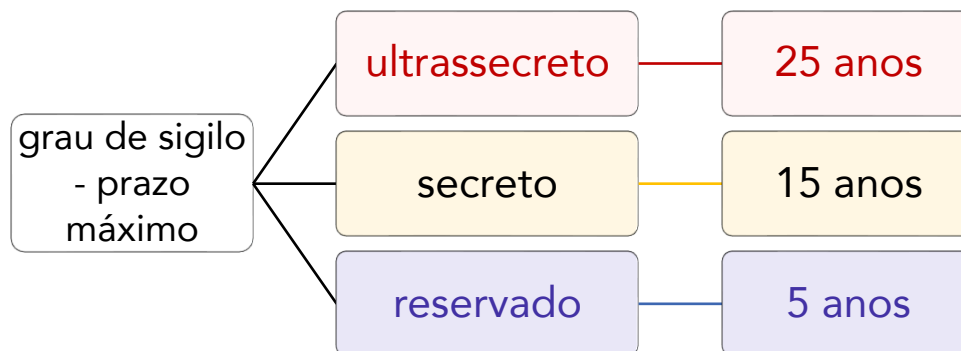
d) Ultrassecrta: 25 anos / secreta: 15 anos / reservada: 5 anos.

e) Ultrassecrta: 25 anos / secreta: 20 anos / reservada: 5 anos.

Comentários:



A **letra (d)** está correta, uma vez que a alternativa apresenta os prazos previstos no §1º do art. 24 da lei 12.527/2011:



Gabarito (D)

71. FGV/ TJ-AM – Analista Judiciário – Arquivologia – 2013

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, as informações pessoais, independentemente de classificação de sigilo, terão seu acesso restrito pelo prazo máximo de

- a) 25 anos, a contar da data de produção.
- b) 30 anos, a contar da data de produção.
- c) 50 anos, a contar da data de produção.
- d) 70 anos, a contar da data de produção.
- e) 100 anos, a contar da data de produção.

Comentários:

A **letra (e)** está correta. Trata-se de mais uma questão envolvendo prazo de sigilo, o qual você deve se esforçar para gravar. O prazo de sigilo das **informações pessoais** é de 100 anos:

Art. 31, § 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

Gabarito (E)

72. FGV/ TJ-AM – Analista Judiciário – Arquivologia – 2013



A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas. Essa Comissão tem competência para:

- a) prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado.
- b) prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo indeterminado.
- c) Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, somente por prazo variável.
- d) Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, por prazo prorrogável.
- e) Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, por prazo de 60 anos.

Comentários:

A **letra (a)** está correta, visto que apresenta uma das competências da **Comissão Mista de Reavaliação de Informações** prevista no inciso III do §1º do art. 35 da lei 12.527/2011:

Art. 35. (VETADO).

§ 1º É instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

III - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24.

Gabarito (A)

73. FCC/ DPE-RS – Analista – Arquivista – 2017

De acordo com a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação,

- a) as informações que versem sobre violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos não poderão ser objeto de restrição de acesso.
- b) a classificação das informações não poderá ser reavaliada pela autoridade classificadora, qualquer que seja o grau de sigilo anteriormente aplicado.



c) a restrição de acesso a informações relativas à vida privada, honra e imagem da pessoa terá prevalência no caso de apuração de irregulares em que o titular das informações estiver envolvido.

d) o prazo máximo de restrição de acesso às informações, na categoria ultrassecreta, é de vinte anos, prorrogáveis por igual tempo a pedido dos interessados.

e) para o acesso a informações de interesse público, o requerente deve apresentar atestado de antecedentes e justificar sua pretensão.

Comentários:

A **letra (a)** está correta, pois a alternativa apresenta a exata redação do parágrafo único do art. 21 da lei 12.527/2011:

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem **violação dos direitos humanos** praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

A **letra (b)** está incorreta, uma vez que existe a previsão de **reavaliação** da classificação das informações no *caput* do art. 29 da lei 12.527/2011:

Art. 29. A classificação das informações será **reavaliada** pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 24.

A **letra (c)** está incorreta, dado que a prevalência afirmada na alternativa contraria o §4º do art. 31 da lei 12.527/2011:

Art. 31, § 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa **não poderá ser invocada** com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

A **letra (d)** está incorreta. Conforme previsão do inciso I do §1º do art. 24 da lei 12.527/2011, o prazo máximo de restrição para a informação classificada como ultrassecreta é de **25 anos** - e não 20 anos:

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.



§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no **caput**, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

A **letra (e)** está incorreta. São vedadas quaisquer exigências de identificação que inviabilizem a solicitação, ou que representem o motivo da solicitação:

Art. 10, § 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação. (..)

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Gabarito (A)

74. FCC/ TRT - 11ª Região (AM e RR) – Analista Judiciário – Arquivologia – 2017

Considere as afirmações abaixo sobre a Lei nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação.

I. O acesso a informações públicas será assegurado mediante criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público.

II. O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

III. Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Está correto o que se afirma em:

- a) III, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.



Comentários:

O **Item I** está correto. O item apresenta redação que compreende o inciso I e o *caput* do art. 9º da lei 12.527/2011:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

O **Item II** está correto. Este item apresenta a exata redação do *caput* do art. 12 da lei 12.527/2011:

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

O **Item III** representa a previsão do §2º do art. 19 da lei 12.527/2011:

Art. 19, § 2º Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Gabarito (E)

75. FCC/ DPE-RR – Secretária Executiva – 2015

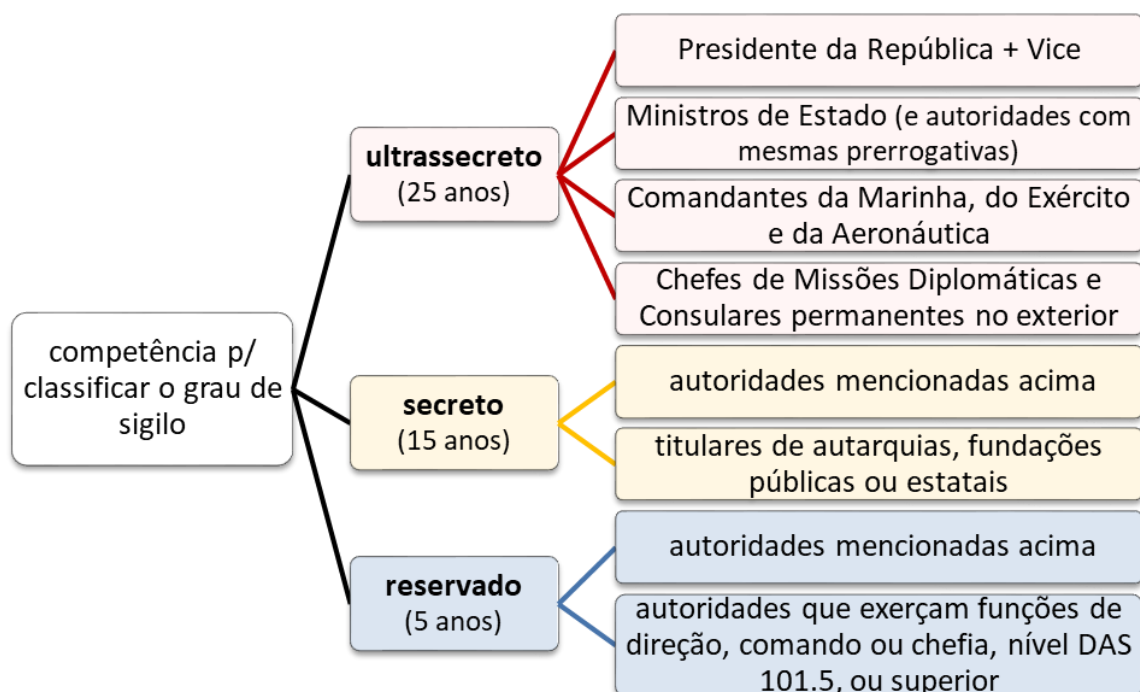
De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

- a) a classificação de sigilo no grau de secreto é da competência do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.
- b) não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
- c) as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem serão sigilosas pelo prazo máximo de 25 anos.
- d) cabe às Defensorias Públicas a desclassificação de informações ultrassecretas, secretas, reservadas e sigilosas.
- e) um Núcleo de Segurança e Credenciamento deverá funcionar em cada Defensoria Pública, garantindo a execução de seus dispositivos.

Comentários:



A **letra (a)** está incorreta. A classificação do sigilo no grau secreto é de competência das autoridades previstas no inciso I do art. 27 da lei 12.527/2011, acrescidas dos **titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista**, nos termos do inciso II do referido artigo:



A **letra (b)** está correta, conforme prevê o *caput* do art. 21 da lei 12.527/2011:

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à **tutela** judicial ou administrativa **de direitos fundamentais**.

A **letra (c)** está incorreta, pois tais informações pessoais possuem prazo máximo de sigilo de **100 anos**.

A **letra (d)** está incorreta. Conforme se infere do art. 29 da lei 12.527/2011, a desclassificação de informações será feita pela própria **autoridade classificadora** ou por **autoridade hierarquicamente superior**:

Art. 29. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 24.

A **letra (e)** está incorreta, uma vez que, segundo o *caput* do art. 37 da lei 12.527/2011, o Núcleo de Segurança e Credenciamento é instituído no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:



Art. 37. É instituído, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC), que tem por objetivos:

Gabarito (B)

76. FCC/ DPE-SP – Arquivista – 2015

Atenção: Para responder à questão, considere o Decreto estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e o Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015, que lhe dá nova redação.

Os prazos máximos de restrição de acesso a documentos, informações e dados obedecem ao seguinte escalonamento:

- a) sigiloso (até 20 anos), secreto (até 10 anos) e confidencial (até 5 anos).
- b) ultrassecreto (até 25 anos), secreto (até 15 anos) e reservado (até 5 anos).
- c) secreto (até 25 anos), confidencial (até 10 anos) e reservado (até 5 anos).
- d) ultrassecreto (até 20 anos), confidencial (até 15 anos) e restrito (até 5 anos).
- e) ultrassigiloso (até 30 anos), sigiloso (até 20 anos), secreto (até 15 anos) e reservado (até 5 anos).

Comentários:

Examinando a questão sob o prisma da lei federal 12.527/2011, sabemos que a **letra (b)** está correta, ao prever corretamente os prazos mencionados na LAI.

Gabarito (B)

77. FCC/ TRT - 3ª Região (MG) – Analista Judiciário – Arquivologia – 2015

De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), considere:

- I. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
- II. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.



III. Constitui conduta ilícita, que enseja responsabilidade do agente público ou militar, recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

Está correto o que consta em:

- a) II e III, apenas.
- b) I, II e III.
- c) I e II, apenas.
- d) I e III, apenas.
- e) III, apenas.

Comentários:

O **Item I** está correto, uma vez que apresenta a exata redação do §2º do art. 24 da lei 12.527/2011:

Art. 24, § 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como **reservadas** e ficarão sob sigilo até o **término do mandato** em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

O **Item II** está correto, nos termos da previsão do art. 34 da lei 12.527/2011:

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

O **Item III** está correto, conforme redação do *caput* e inciso I do art. 32 da lei 12.527/2011:

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Gabarito (B)

78. FCC/ CNMP – Analista do CNMP – Arquivologia – 2015



No cumprimento da Lei de Acesso à Informação, os órgãos públicos devem manter sítios oficiais na internet, observando, entre outros requisitos,

- a) garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.
- b) fixar a via eletrônica como canal único de comunicação com os interessados.
- c) admitir a gravação de relatórios que facilitem a análise das informações, desde que em formato-texto.
- d) omitir pormenores em relação aos formatos utilizados na estruturação da informação.
- e) impedir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos.

Comentários:

A **letra (a)** está correta, nos termos do inciso V do §3º do art. 8º da lei 12.527/2011:

Art. 8º, V - **garantir a autenticidade e a integridade** das informações disponíveis para acesso;

Todas as demais alternativas mencionam requisitos de funcionamento dos portais não previstos na LAI, a saber:

Art. 8º, § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes **requisitos**:

I - conter **ferramenta de pesquisa de conteúdo** que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de **relatórios** em **diversos formatos eletrônicos**, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o **acesso automatizado por sistemas externos** em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - **divulgar** em detalhes **os formatos utilizados** para estruturação da informação;

V - **garantir a autenticidade e a integridade** das informações disponíveis para acesso;

VI - manter **atualizadas** as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar **local** e **instruções** que permitam ao **interessado comunicar-se**, por via eletrônica ou telefônica, **com o órgão** ou entidade **detentora do sítio**; e



VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a **acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência**, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Gabarito (A)

79. FCC/ TJ-AP – Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Arquivologia – 2014

A fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece, entre outras diretrizes,

- a) a observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção.
- b) a divulgação de informações de interesse público, quando solicitadas.
- c) o cumprimento de prazo não superior a 60 (sessenta) dias para o atendimento às demandas de informação.
- d) a supressão dos graus de sigilo superiores a 20 (vinte) anos.
- e) o poder de fixar o grau de sigilo "ultrassegredo" como competência exclusiva dos presidentes de tribunais.

Comentários:

A **letra (a)** está de acordo com uma das diretrizes da LAI, que é a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

A **letra (b)** está incorreta. Uma das diretrizes da LAI é a transparência ativa, de sorte que informações de interesse público devem ser divulgadas independentemente de solicitação.

A **letra (c)** está incorreta, visto que as demandas de informação deverão ser atendidas em prazo não superior a **20 dias** (prorrogáveis por mais 10).

A **letra (d)** está incorreta, pois a lei 12.527/2011 não prevê quaisquer situações neste sentido, sendo inclusive permitidos sigilos de 25 anos e até 100 anos.

A **letra (e)** está incorreta. A fixação do grau de sigilo ultrassegredo na administração federal é competência das autoridades previstas no inciso I do art. 27 da lei 12.527/2011:

Art. 27. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública federal é de competência:

I - no grau de ultrassegredo, das seguintes autoridades:



- a) Presidente da República;
- b) Vice-Presidente da República;
- c) Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas;
- d) Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e
- e) Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior;

Gabarito (A)

80. FCC/ TRT - 13ª Região (PB) – Analista Judiciário – Arquivologia – 2014

A qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados corresponde, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao conceito de

- a) primariedade.
- b) integridade.
- c) autenticidade.
- d) disponibilidade.
- e) confiabilidade.

Comentários:

O gabarito encontra-se na **letra (d)**, nos termos do inciso VI do art. 4º da lei 12.527/2011:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

VI - **disponibilidade**: qualidade da informação que pode ser **conhecida e utilizada** por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

Passemos às incorretas!

A **letra (a)** está incorreta. O conceito de primariedade é o seguinte:

IX - **primariedade**: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.



A **letra (b)** está incorreta. O conceito de integridade encontra-se previsto no inciso VIII do art. 4º da lei 12.527/2011:

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

A **letra (c)** está incorreta. A autenticidade está conceituada no inciso VII do art. 4º da lei 12.527/2011:

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

A **letra (e)** está incorreta. Não há na lei 12.527/2011 o conceito de confiabilidade.

Gabarito (D)

81. FCC/ TRT - 15ª Região (SP) - Analista Judiciário – Arquivologia – 2013

Pela Lei de Acesso à Informação, de 18 de novembro de 2011,

a) a classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos: assunto sobre o qual versa a informação e fundamento da classificação, dispensada a identificação da autoridade que a classificou.

b) uma vez negado o acesso à informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 20 (vinte) dias, com direito a prorrogação por mais 20 (vinte).

c) a pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar seus dispositivos estará sujeita a 2 (dois) anos de reclusão, além de pagar a multa correspondente.

d) o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pela entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

e) é dever das entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, exceção feita às informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados.

Comentários:



A **letra (a)** está incorreta. A alternativa equivoca-se ao afirmar ser dispensada a identificação da autoridade que a classificou, o que diverge do inciso IV do art. 28 da lei 12.527/2011:

Art. 28. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - assunto sobre o qual versa a informação;
- II - fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24;
- III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24; e
- IV - identificação da autoridade que a classificou.

A **letra (b)** está incorreta, pois o prazo para deliberação previsto no *caput* do art. 16 da lei 12.527/2011 é de **5 dias**:

Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

A **letra (c)** está incorreta, uma vez que não há previsão de pena de reclusão no art. 33 da lei 12.527/2011:

Art. 33. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - rescisão do vínculo com o poder público;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A **letra (d)** está correta. A alternativa apresenta a redação do art. 12 da lei 12.527/2011:

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que



poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

A **letra (e)** está incorreta. As licitações realizadas também deverão ser divulgadas independentemente de solicitação:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
(..)

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, **inclusive os respectivos editais e resultados**, bem como a todos os contratos celebrados;

Gabarito (D)

82. FCC/ TRE-RO – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2013

De acordo com a Lei no 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação,

- a) ficam excluídos do direito de acesso os documentos resultantes de inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas por órgãos públicos.
- b) deve-se destruir todo e qualquer documento relativo a violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
- c) o prazo máximo de restrição de acesso a informações ultrassecretas e secretas é, respectivamente, de 30 e 20 anos.
- d) as cópias certificadas deverão substituir os documentos originais cujo manuseio possa oferecer riscos à sua integridade física.
- e) autenticidade é a qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Comentários:

A **letra (a)** está incorreta. Ao contrário, de acordo com a alínea "b" do inciso VII do art. 7º da lei 12.527/2011, deve ser garantido o acesso a tais informações:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os **direitos de obter**: (..)



VII - informação relativa: (..)

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

A **letra (b)** está incorreta. **Não** se pode destruir tais documentos, sendo a destruição, inclusive, conduta tipificada como ilícita, nos termos do inciso VII do art. 32 da lei 12.527/2011:

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: (..)

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

A **letra (c)** está incorreta, pois os prazos de restrição das informações ultrassecretas e secretas são 25 e 15 anos, respectivamente.

A **letra (d)** está correta, conforme inferência do art. 13 da lei 12.527/2011:

Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a **consulta de cópia, com certificação** de que esta confere com o original.

A **letra (e)** está incorreta. A alternativa apresenta o conceito de “primariedade”, sendo a “autenticidade” assim prevista:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

Gabarito (D)

83. FCC/ TRT - 6ª Região (PE) - Analista Judiciário – Arquivologia – 2012

De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações, é identificada como

- a) objetividade.
- b) autenticidade.
- c) integridade.



- d) primariedade.
- e) disponibilidade

Comentários:

A **letra (a)** está incorreta. Não há conceito de objetividade na lei 12.527/2011:

A **letra (b)** está incorreta. A definição de **autenticidade** está assim prevista no inciso VII do art. 4º da lei 12.527/2011:

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

A **letra (c)** está incorreta. A integridade está conceituada no inciso IX do art. 4º da lei 12.527/2011:

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

A **letra (d)** está correta, nos termos do inciso IX do art. 4º da lei 12.527/2011:

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

A **letra (e)** está incorreta. O conceito de disponibilidade não se confunde com aquele mencionado no enunciado, encontrando-se assim previsto no inciso VI do art. 4º da lei 12.527/2011:

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

Gabarito (D)







LISTA DAS QUESTÕES COMENTADAS

1. CESGRANRIO - PNS (ELETRONUCLEAR)/ELETRONUCLEAR/Analista de Sistemas/Gestão e Governança de TIC/2022

A Lei no 12.527/2011 determina que a informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Segundo essa Lei, os prazos máximos de restrição de acesso à informação ultrassecreta, secreta e reservada, em anos, são, respectivamente,

- a) 25, 15 e 5
- b) 25, 10 e 5
- c) 30, 15 e 5
- d) 30, 20 e 10
- e) 40, 20 e 10

2. CESGRANRIO - PNS (ELETRONUCLEAR)/ELETRONUCLEAR/Arquivista/2022

Um cidadão requer acesso a documentos e informações guardados por determinado órgão público e recebe, como resposta, que uma parte está protegida pelo sigilo, e a outra foi objeto de extravio.

Nos termos da Lei no 12.527/2011, informado do extravio da informação solicitada, poderá esse cidadão, para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, requerer à autoridade competente a imediata abertura de

- a) investigação
- b) verificação
- c) sindicância
- d) restauração
- e) responsabilização

3. CESGRANRIO - Adv (Innova)/Innova/2012

A recente Lei nº 12.527, de 18/11/2011, conhecida como a lei de acesso à informação, não se aplica a entidades privadas sem fins lucrativos, ainda que estas recebam recursos públicos a título de subvenção ou para a realização de ações de interesse público.

PORQUE

As entidades privadas sem fins lucrativos, ainda que sejam beneficiárias de repasses de recursos públicos, não integram a Administração Pública e a elas não se aplica o dever de prestar contas.

Analisando-se as afirmações acima, conclui-se que

- a) as duas afirmações são verdadeiras, e a segunda justifica a primeira.



- b) as duas afirmações são verdadeiras, e a segunda não justifica a primeira.
- c) a primeira afirmação é verdadeira, e a segunda é falsa.
- d) a primeira afirmação é falsa, e a segunda é verdadeira.
- e) as duas afirmações são falsas.

4. CESGRANRIO - Arqv (CEFET RJ)/CEFET RJ/2014

Um cidadão solicita a uma universidade federal informações sobre auditorias internas de exercícios anteriores. O responsável pelo setor informa que essa documentação foi extraviada, não sendo possível o acesso a ela.

De acordo com a Lei no 12.527, o cidadão interessado, no caso dessa recusa, poderá requerer à autoridade competente o(a)

- a) ressarcimento de custas
- b) processo administrativo
- c) busca e apreensão
- d) cópia da informação
- e) abertura de sindicância

5. CESGRANRIO - Arqv (CEFET RJ)/CEFET RJ/2014

A partir da Lei no 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, todo órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder acesso imediato à informação disponível. Não sendo possível dar acesso imediato, o órgão poderá comunicar a data, local e modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter certidão, indicar as razões da recusa total ou parcial, comunicar que não possui a informação e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão que a detém.

Segundo a Lei, esse procedimento se dará em um prazo não superior a

- a) 20 dias
- b) 15 dias
- c) 10 dias
- d) 5 dias
- e) 2 dias

6. CESGRANRIO - Ana (IBGE)/IBGE/Arquivologia/2013

Um cidadão brasileiro, baseado na Lei de Acesso à Informação, solicita informações sobre o planejamento orçamentário para o ano de 2013 a um órgão da Administração Pública.

Pelo serviço de busca da informação, o órgão público demandado pode cobrar pela(o)

- a) informação prestada
- b) reprodução do documento
- c) carga horária do arquivista



d) tempo gasto na pesquisa

e) serviço de consulta

7. CESGRANRIO - PB (BNDES)/BNDES/Arquivologia/2013

De acordo com a legislação atual, as informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e do Vice-Presidente da República, e de seus respectivos cônjuges e filhos, são classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o

a) final do primeiro ano do segundo mandato

b) final do primeiro ano do último mandato

c) final do terceiro ano do primeiro mandato

d) término do último mandato

e) segundo ano do último mandato

8. CESGRANRIO - Ana (IBGE)/IBGE/Arquivologia/2013

Um cidadão procura um órgão público e solicita algumas informações sobre a vida privada de pessoas ligadas a um determinado partido político.

O arquivista que obedecer ao estabelecido na Lei de Acesso à Informação deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Liberar a informação e cobrar uma pequena taxa.

b) Dar acesso à informação solicitada, imediatamente.

c) Divulgar a informação apenas no balcão de atendimento.

d) Restringir o acesso àquela informação.

e) Fornecer cópias autenticadas daquela informação.

9. CEBRASPE/MPE-SC - Promotor de Justiça - 2023

Em relação à tutela civil do patrimônio público e ao controle da administração pública nos termos da Lei de Acesso à Informação, julgue o seguinte item.

A gestão transparente da informação é um meio de controle preventivo dos atos da administração.

10. CEBRASPE/CNMP - Analista - Tecnologia da Informação e Comunicação - Desenvolvimento de Sistemas - 2023

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, julgue o item que se segue.

Uma informação é definida como sigilosa quando possui restrição permanente e perdurável quanto ao acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança do cidadão.

11. CEBRASPE/TJ-ES – Analista Judiciário 02 - Apoio Especializado – Arquivologia - 2023



É imprescindível que o cidadão interessado preencha requerimento para solicitar informações de interesse coletivo custodiadas pelos órgãos públicos.

12. CEBRASPE/CNMP - Analista - Apoio Técnico Especializado – Arquivologia - 2023

Se o acesso à informação contida em documento for negado, o solicitante deverá ser informado sobre o teor da decisão de negativa de acesso.

13. CEBRASPE/MPE-SC - Promotor de Justiça - 2023

A proteção da informação relativa à vida privada da pessoa constitui óbice legítimo à apuração de irregularidades, porque se protege, nesse caso, o bem jurídico de maior relevância.

14. CEBRASPE/MPE-SC - Promotor de Justiça - 2023

As sanções previstas na Lei de Acesso à Informação aplicam-se ao servidor público militar.

15. FCC/COPERGÁS - Analista— Administrador - 2023

Considere as assertivas a seguir, concernentes à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

I. Entidade privada sem fins lucrativos que recebe, para realização de ações de interesse público, recursos públicos mediante subvenções sociais sujeita-se integralmente à observância da publicidade disciplinada pela referida lei, não sendo tal publicidade limitada à parcela dos recursos públicos recebidos.

II. Considera-se informação sigilosa aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

III. São diretrizes previstas na Lei de Acesso à Informação, dentre outras, a divulgação de informações de interesse público, obrigatoriamente precedida de solicitações, e o desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

IV. Considera-se informação os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Está correto o que se afirma **APENAS** em

A) I, II e III.

B) I e III.

C) II, III e IV.

D) I e IV.

E) II e IV.

16. FCC/TRT 18 - Técnico Judiciário— Administrativa - Agente de Polícia Judicial - 2023

Ao classificar as informações como reservadas, de acordo com a Lei nº 12.527/2011 e alterações posteriores que trata do acesso à informação, a autoridade pública competente deve levar em consideração, os critérios expostos na lei e, no caso, o prazo



- A) máximo de restrição de acesso é de 5 anos a partir de sua produção, podendo ser reduzido.
- B) mínimo de restrição de acesso é de 5 anos a partir de sua divulgação, podendo ser reduzido.
- C) mínimo de restrição de acesso é de 10 anos a partir de sua divulgação, não podendo ser reduzido.
- D) mínimo de restrição de acesso é de 5 anos a partir de sua divulgação, não podendo ser reduzido.
- E) máximo de restrição de acesso é de 10 anos a partir de sua produção, podendo ser reduzido.

17. FGV - CGE SC/Auditor do Estado/2023

A Lei de Acesso à Informação (LAI) regula as condições, processos e procedimentos para a aquisição de informação acerca do funcionamento da União, estados e municípios. Nela estão previstos casos nos quais o acesso a estes dados poderá ser negado e quando é possível recorrer desta decisão. Acerca de recursos à Controladoria-Geral da União no âmbito da LAI, assinale a afirmativa correta.

- (A) Os recursos podem ocorrer exclusivamente em caso de descumprimento de prazos e procedimentos previstos em lei por entidades municipais, estaduais e federais.
- (B) Os recursos podem ocorrer caso negado o acesso à informação não sigilosa ou à informação sigilosa sem indicação da autoridade classificadora no âmbito do poder executivo federal, estadual ou municipal.
- (C) Os recursos podem ocorrer exclusivamente caso o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado por entidade do executivo federal.
- (D) Os recursos podem ocorrer exclusivamente caso os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos em lei não tiverem sido observados no âmbito do poder executivo federal.
- (E) Os recursos podem ocorrer caso negado o acesso à informação não sigilosa ou à informação sigilosa sem indicação da autoridade classificadora no âmbito do poder executivo federal.

18. FGV - AFRE MG/SEF MG/Auditoria e Fiscalização/2023

A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Neste contexto, consoante dispõe a Lei 12.527/2011, para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério



- a) mais restritivo possível, em prestígio à supremacia do interesse público, considerado o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
- b) mais restritivo possível, em prestígio à supremacia do interesse público, considerada a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado.
- c) menos restritivo possível, considerados a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
- d) mais restritivo possível e, transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á de acesso público, desde que expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.
- e) menos restritivo possível e, transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á de acesso público, desde que expressamente autorizada pela autoridade que decretou o sigilo.

19. FGV - AJ TRT13/TRT 13/Administrativa/Contabilidade/2022

De acordo com a Lei 12.527/2011, a autenticidade representa a qualidade da informação

- a) que não foi modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.
- b) coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
- c) conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
- d) produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.
- e) submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

20. VUNESP - Ana Leg (ALESP)/ALESP/Gestão de Projetos/2022

A Lei nº 12.527, de 18/11/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, dispõe sobre os procedimentos a serem observados com o objetivo de garantir esse acesso. Subordinam-se ao regime desta Lei, por exemplo,

- a) as empresas públicas ou privadas, com ou sem controle direto ou indireto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- b) as empresas públicas, excetuando-se as sociedades de economia mista.
- c) os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo, não incluindo o Judiciário e o Ministério Público, que são regulados por leis específicas.



- d) as autarquias e fundações (excetuando-se as fundações públicas).
- e) as entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

21. VUNESP - Ana Leg (ALESP)/ALESP/História/2022

Cabe aos órgãos e às entidades do poder público, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. Trata-se de uma especificação constante da

- a) Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- b) Lei Federal nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991 – Lei dos Arquivos.
- c) Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.
- d) Lei Federal nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006 – Lei da Informatização do Processo Judicial.
- e) Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 – Lei sobre o uso da Internet no Brasil.

22. FCC - TJ TRT23/TRT 23/Administrativa/2022

De acordo com o que dispõe a Lei no 12.527/2011, que disciplina o acesso à informação, considera-se

- a) integralidade a qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
- b) disponibilidade a qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.
- c) autenticidade a qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
- d) tratamento da informação o conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
- e) primariedade a qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.

23. FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2022

De acordo com o que dispõe a Lei no 12.527/2011, que disciplina o acesso à informação,

- a) por questões de segurança institucional, não é possível a interposição de qualquer recurso quando não for autorizado o acesso à informação por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa.
- b) o acesso à informação de que trata a Lei compreende, entre outros, o direito de obter informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos, ainda que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
- c) qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos na lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente, a especificação da informação requerida e, ainda, cumprir as exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
- d) informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.



e) negado o acesso à informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Advocacia-Geral da União, que deliberará no prazo de 10 dias.

24. FCC - Tec GP (PGE AM)/PGE AM/Controle Interno/2022

Um jornalista comparece por dias seguidos a uma repartição pública do Serviço Municipal de Obras, para investigar a denúncia sobre a existência de um “funcionário- fantasma”, que teria sido indicado por um político local. Ao indagar sobre a presença do referido servidor, ele é verbalmente informado que ele se encontra em gozo de férias. Desconfiado da informação que lhe é fornecida, ele indaga por escrito ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do órgão sobre o período de gozo de férias do citado servidor, de forma a conferir se o que lhe dizem é verdade. Em resposta, o SIC nega-se a fornecer a informação, sob pretexto de que o jornalista não esclareceu o motivo da consulta.

Nos termos da legislação aplicável, a resposta do Serviço de Informações ao Cidadão foi

- a) correta quanto à recusa, mas deveria ser justificada em razão da proteção de dados pessoais do servidor.
- b) incorreta, pois a informação não se qualifica como pessoal e não há necessidade de motivação do pedido.
- c) correta quanto à recusa, mas deveria ser justificada pela necessidade de prévia obtenção do habeas data.
- d) incorreta, pois devem ser fornecidas todas as informações em poder do órgão, inclusive as sigilosas, dada a prevalência do direito à informação.
- e) correta, pois os pedidos de informação devem sempre vir acompanhados de justificativa em relação ao motivo de acesso, por conta do princípio da motivação.

25. FGV/SEFAZ-ES – Auditor - 2021

O Estado Alfa, com base em norma estadual, publicou em seu sítio eletrônico na internet a relação dos nomes, cargos e remuneração de seus servidores públicos, como forma de transparência ativa. Inconformada, Maria, servidora pública estadual, ajuizou ação judicial em face do Estado, pleiteando obrigação de fazer para retirada das informações relacionadas à sua pessoa, alegando ofensa a seu direito fundamental à intimidade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral, o pleito de Maria

(A) não merece prosperar, eis que é legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias.

(B) não merece prosperar, eis que a Administração Pública possui discricionariedade em divulgar registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, como por exemplo, o valor da remuneração de seus servidores.

(C) merece prosperar, eis que a divulgação de informações pessoais dos servidores mostra-se infrutífera e desarrazoada, e submete a risco a segurança da servidora, que vê sua privacidade exposta publicamente, não sendo absoluta a preponderância do interesse público sobre o particular.



(D) merece prosperar, eis que a publicidade deve ser limitada à divulgação genérica dos salários correspondentes a cada cargo, levando em conta a progressão vertical e horizontal na carreira, sem vinculação direta ao nome do servidor, sob pena de ofensa ao direito à intimidade.

(E) merece prosperar parcialmente, eis que deve ser substituído apenas o nome pela matrícula de Maria, de maneira a viabilizar a publicidade da remuneração do agente público, sem ofender a intimidade da servidora, conforme princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

26. FGV/TCE-AM – Auditor - 2021

Assegurar o direito fundamental de acesso à informação se inclui entre as boas práticas de transparência no setor público, baseadas em princípios e diretrizes que orientam as legislações sobre o tema.

Uma diretriz discrepante das boas práticas de transparência no setor público é:

- (A) desenvolvimento do controle social da administração pública;
- (B) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- (C) identificação adequada dos solicitantes de informações, mediante justificativa;
- (D) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- (E) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

27. FGV/TCE-AM – Auditor - 2021

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas considerou imprescindíveis à segurança da sociedade as informações constantes em um relatório de inteligência sobre organizações criminosas que atuam no Estado, de maneira que sua divulgação ou acesso irrestrito poderia comprometer atividades de inteligência, bem como de investigações em andamento, relacionadas com a prevenção e repressão de infrações. Com base na Lei de Acesso à Informação, observado o interesse público da informação e utilizados os critérios menos restritivos possíveis, o mencionado relatório foi classificado quanto ao grau de sigilo como informação reservada.

De acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, o prazo máximo de restrição de acesso a tal informação reservada é de:

- (A) um ano e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público;



(B) três anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, o órgão público fará nova análise sobre a conveniência de liberação da informação a acesso público;

(C) cinco anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público;

(D) quinze anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, o órgão público fará nova análise sobre a conveniência de liberação da informação a acesso público;

(E) vinte e cinco anos e, transcorrido esse prazo ou consumado o evento que definiu o seu termo final, o órgão público fará nova análise sobre a conveniência de liberação da informação a acesso público.

28. FGV/TCE-AM – Auditor TI - 2021

A Lei de Acesso à Informação estabelece que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, sendo obrigatória a divulgação por meio da internet.

Nesse contexto, a citada Lei nº 12.527/2011 dispõe que os sítios oficiais da rede mundial de computadores deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, ao seguinte requisito:

A atualizar, com periodicidade semanal, as informações disponíveis para acesso, inclusive remetendo o interessado a outros sítios eletrônicos para informações complementares;

B disponibilizar, apenas mediante senha alfanumérica de seis dígitos, informações classificadas como sigilosas que possam pôr em risco a segurança das instituições;

C conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

D manter canal eletrônico como protocolo para recebimento de documentos e requerimentos de acesso a informações exclusivamente em formato pdf;

E possibilitar o acesso a relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, vedada a disponibilização técnica de tais relatórios para gravação.

29. VUNESP/CREFITO – Fiscal – 2020



Segundo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), na hipótese de um interessado protocolar pedido de informação sobre a sua pessoa constante da base de dados de determinado órgão público, mas o funcionário responsável constatar que houve extravio do respectivo documento solicitado e informar o interessado desse fato, a referida norma estabelece que

- a) o interessado deverá solicitar a reconstituição do documento solicitado pelos meios disponíveis nos órgãos públicos competentes.
- b) restará ao interessado aguardar a apuração e providências destinadas à recuperação do documento solicitado.
- c) o órgão público terá o prazo de 60 (sessenta) dias para recuperar a documentação solicitada, sob pena de ter que pagar uma indenização ao interessado.
- d) poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
- e) o funcionário responsável pela guarda dos documentos solicitados será punido com as sanções previstas na Lei e o interessado deverá ser indenizado.

30. VUNESP – ESEF Jundiaí/2019

Para os efeitos da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, considera-se “primariedade”:

- a) dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- b) qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.
- c) qualidade da informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
- d) conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, e produção, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
- e) qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

31. Quadrix /Assistente Administrativo Júnior (CRESS SC) /2019

Quanto à Lei nº 12.527/2011, julgue o item.

É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.



32. Quadrix /Agente Fiscal (CRESS SC) /2019

Quanto à Lei n.º 12.527/2011, julgue o item.

É restrito o acesso às informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos.

33. Quadrix /Assistente Administrativo (CONRERP 2 (SP PR)) /2019

A partir da Lei n.º 12.527/2011 e do Decreto n.º 7.724/2011, julgue o item.

Qualquer interessado poderá pedir acesso a informações aos órgãos públicos, sendo vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

34. Quadrix /Assistente Administrativo (CONRERP 2 (SP PR)) /2019

A partir da Lei n.º 12.527/2011 e do Decreto n.º 7.724/2011, julgue o item.

O acesso à informação classificada como sigilosa obriga aquele que a obteve a resguardar o sigilo.

35. CEBRASPE/ IPHAN – Auxiliar Institucional – Área 2 – 2018

A política de acesso aos documentos de arquivo no Brasil é recente, tendo sua normatização passado a ser mais efetiva a partir do início da década de 90 do século passado. No que se refere à política de acesso aos documentos de arquivo, julgue o item que se segue.

O usuário cujo pedido de acesso a documentos de determinada instituição seja negado não terá direito de apresentar recurso contra a negativa à instituição mantenedora do acervo.

36. CEBRASPE/ IFF – Arquivista – 2018

O prazo máximo de restrição de acesso para documentos classificados como ultrassecretos é de

- a) cinco anos.
- b) dez anos.
- c) quinze anos.
- d) vinte anos.
- e) vinte e cinco anos.



37. CEBRASPE/ IFF – Arquivista – 2018

A classificação do grau de sigilo secreto para um documento compete a

- a) titulares de fundações.
- b) autoridades que exerçam funções de direção.
- c) chefes de seção.
- d) arquivistas do órgão expedidor do documento.
- e) advogados do órgão expedidor do documento.

38. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

Todos têm direito à informação, entretanto os órgãos públicos só deverão dar acesso às informações que sejam solicitadas por via do setor de protocolo e arquivo.

39. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

Transcorrido o prazo de classificação dos documentos ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

40. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

O prazo máximo de classificação de sigilo da informação como reservada é de quinze anos.

41. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018

Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

O acesso à informação compreende, entre outros, o direito de obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada.

42. CEBRASPE/ ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Área 10 – 2018



Com base na legislação que trata do acesso a documentos, julgue o item seguinte.

Informações pessoais são de acesso restrito e são classificadas como ultrassecretas.

43. CEBRASPE/ TRE-BA – Técnico Judiciário – Segurança Judiciária – 2017

A respeito do grau de sigilo e do tempo para desclassificação das informações de documentos sigilosos, assinale a opção que, de acordo com a legislação pertinente, apresenta a associação correta entre o grau de sigilo de um documento e o prazo máximo para a desclassificação desse grau.

- a) ultrassecreto – setenta e cinco anos
- b) secreto – trinta anos
- c) reservado – cinco anos
- d) secreto – trinta e cinco anos
- e) reservado – doze anos

44. CEBRASPE/ SEDF – Técnico de Gestão Educacional – Apoio Administrativo - 2017

Com base na legislação arquivística, julgue o próximo item.

A Lei n.º 8.159/1991 estabelece categorias de sigilo para documentos.

45. CEBRASPE/SEDF – Analista de Gestão Educacional – Arquivologia - 2017

Acerca das políticas de acesso aos documentos de arquivo, pautadas pela Lei de Acesso à Informação, julgue o item subsequente.

Todos têm direito à informação, desde que ela não esteja classificada em um dos graus de sigilo: ultrassecreto, secreto e reservado.

46. CEBRASPE/ANVISA – Técnico Administrativo - 2016

A respeito da gestão de documentos e do acesso à informação, julgue o item a seguir.

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, o acesso a dados contidos em documento classificado como reservado poderá ser restringido por até cinco anos.

47. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015



Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.257/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

Os órgãos do Poder Judiciário não estão submetidos à lei mencionada, pois seus documentos de arquivo possuem uma grande quantidade de informações pessoais.

48. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.257/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

Quando for extraviada uma informação solicitada, o solicitante poderá requerer a abertura de sindicância para apurar o seu desaparecimento.

49. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.257/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

O acesso à informação é um preceito constitucional e foi regulamentado pela referida lei.

50. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.257/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

Os documentos de arquivo que contenham informações pessoais relativas a intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito de acordo com a classificação de sigilo.

51. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Arquivologia - 2015

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.257/2011), julgue o item a seguir, a respeito das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

De acordo com a legislação em vigor, não poderá ser negado o acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

52. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

A respeito das políticas públicas de arquivo, julgue o item a seguir.

A informação, quando classificada na categoria secreta, permanece por quinze anos com restrição de acesso.



53. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

Informação sigilosa é aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público.

54. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

Com relação ao grau de sigilo, os documentos podem ser classificados como ostensivos, reservados, secretos ou ultrassecretos.

55. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

A cada seis meses, a autoridade máxima da instituição publicará o rol de informações desclassificadas no período.

56. CEBRASPE/ MPOG – Arquivista – Cargo 3 – 2015

Com base na legislação federal em vigor, julgue o item a seguir, relativo à política de acesso aos documentos de arquivo.

O órgão público terá até trinta dias para atender às demandas de informação com base na Lei de Acesso à Informação (LAI).

57. CEBRASPE/ ANTAQ – Técnico Administrativo – 2014

Julgue o item que se segue, a respeito de arquivologia.

A ANTAQ, dada a sua natureza jurídica, está dispensada de seguir as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação.

58. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Com relação à legislação arquivística, julgue o próximo item.

A Lei de Acesso à Informação é aplicável a todas as esferas da administração pública brasileira.



59. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Com relação à legislação arquivística, julgue o próximo item.

No Brasil, o maior prazo de restrição de acesso à informação é de 15 anos.

60. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Com relação à legislação arquivística, julgue o próximo item.

Os órgãos do poder público brasileiro devem garantir a proteção da informação sigilosa e a da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

61. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Em relação às políticas de acesso aos documentos de arquivo, julgue o item que se segue.

A Lei de Acesso à Informação no Brasil definiu a classificação de sigilo dos documentos de arquivo.

62. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Arquivologia - 2014

Em relação às políticas de acesso aos documentos de arquivo, julgue o item que se segue.

O acesso rápido e seguro à informação demandada, incluindo aquela classificada como reservada, deve ser buscado em qualquer situação.

63. CEBRASPE/ Polícia Federal – Arquivista - 2014

Acerca das políticas públicas de arquivo e da legislação arquivística, julgue os itens a seguir.

Entre a Lei de Acesso à Informação e os arquivos organizados há uma relação direta, visto que a organização dos documentos de arquivo é condição necessária para o cumprimento dessa lei.

64. CEBRASPE/ Polícia Federal – Arquivista - 2014

No que se refere à análise tipológica e às políticas de acesso aos documentos de arquivo, julgue os itens subsecutivos.

As três categorias de sigilo para a classificação de um documento são: ultrassecreto, secreto e reservado.

65. CEBRASPE/TRT - 17ª Região (ES) – Analista Judiciário – Arquivologia - 2013



Julgue o item subsequente, acerca das políticas de acesso aos documentos de arquivo.

A lei que trata do acesso à informação no Brasil dispõe sobre essa garantia exclusivamente aos órgãos do Poder Executivo federal.

66. FGV/ Câmara de Salvador – BA – Analista Legislativo Municipal – Informação Legislativa – 2018

Para garantir o acesso à informação, como determina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os órgãos devem promover a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações.

Para isso devem utilizar todos os meios e instrumentos legítimos que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em:

- a) jornais oficiais;
- b) jornais de grande circulação;
- c) sítios oficiais na internet;
- d) correio tradicional;
- e) correio eletrônico.

67. FGV/ CODEMIG – Arquivista – 2015

Conforme legislação específica, os documentos referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento, científicos ou tecnológicos, aos quais devem ser atribuídos graus de sigilos, a eles ou às informações neles contidas, são passíveis de:

- a) separação;
- b) classificação;
- c) desclassificação;
- d) divulgação;
- e) destruição.

68. FGV/ TJ-GO – Analista Judiciário – Arquivologia – 2014



Segundo as leis de Acesso à Informação Brasileira e Estadual de Goiás, as/os informações/documentos que devem ser objeto de solicitação ao SIC e as/os que devem ser divulgadas independentemente de requerimento são, respectivamente:

- a) respostas às perguntas freqüentes; registro da estrutura organizacional;
- b) informações sobre licitações; horário de atendimento ao público;
- c) orientação sobre o local onde se encontra a informação almejada; informações sobre contratos celebrados;
- d) registro de repasses financeiros; endereços e telefones das unidades;
- e) registro de transferência de recursos; informações sobre editais de licitações.

69. FGV/ Câmara Municipal do Recife-PE – Arquivista – 2014

O acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, compreende, entre outros, os direitos de obter:

I – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidade, recolhidos ou não a arquivos públicos;

II – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades do poder público, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

III – informação primária, secundária, íntegra, autêntica e atualizada.

São verdadeiras somente as afirmativas:

- a) I;
- b) II;
- c) I e II;
- d) I e III;
- e) II e III.

70. FGV/ TJ-AM – Analista Judiciário – Arquivologia – 2013



De acordo com a Lei n. 12.527/11, os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigorarão a partir da data de sua produção. Assinale a afirmativa que os indica.

- a) Ultrassecrta: 20 anos / secreta: 15 anos / reservada: 10 anos.
- b) Ultrassecrta: 30 anos / secreta: 15 anos / reservada: 5 anos.
- c) Ultrassecrta: 35 anos / secreta: 15 anos / reservada: 10 anos.
- d) Ultrassecrta: 25 anos / secreta: 15 anos / reservada: 5 anos.
- e) Ultrassecrta: 25 anos / secreta: 20 anos / reservada: 5 anos.

71. FGV/ TJ-AM – Analista Judiciário – Arquivologia – 2013

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, as informações pessoais, independentemente de classificação de sigilo, terão seu acesso restrito pelo prazo máximo de

- a) 25 anos, a contar da data de produção.
- b) 30 anos, a contar da data de produção.
- c) 50 anos, a contar da data de produção.
- d) 70 anos, a contar da data de produção.
- e) 100 anos, a contar da data de produção.

72. FGV/ TJ-AM – Analista Judiciário – Arquivologia – 2013

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas. Essa Comissão tem competência para:

- a) prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecrta, sempre por prazo determinado.
- b) prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecrta, sempre por prazo indeterminado.
- c) Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecrta, somente por prazo variável.



d) Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, por prazo prorrogável.

e) Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, por prazo de 60 anos.

73. FCC/ DPE-RS – Analista – Arquivista – 2017

De acordo com a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação,

a) as informações que versem sobre violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos não poderão ser objeto de restrição de acesso.

b) a classificação das informações não poderá ser reavaliada pela autoridade classificadora, qualquer que seja o grau de sigilo anteriormente aplicado.

c) a restrição de acesso a informações relativas à vida privada, honra e imagem da pessoa terá prevalência no caso de apuração de irregulares em que o titular das informações estiver envolvido.

d) o prazo máximo de restrição de acesso às informações, na categoria ultrassecreta, é de vinte anos, prorrogáveis por igual tempo a pedido dos interessados.

e) para o acesso a informações de interesse público, o requerente deve apresentar atestado de antecedentes e justificar sua pretensão.

74. FCC/ TRT - 11ª Região (AM e RR) – Analista Judiciário – Arquivologia – 2017

Considere as afirmações abaixo sobre a Lei nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação.

I. O acesso a informações públicas será assegurado mediante criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público.

II. O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

III. Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Está correto o que se afirma em:



- a) III, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

75. FCC/ DPE-RR – Secretária Executiva – 2015

De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

- a) a classificação de sigilo no grau de secreto é da competência do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.
- b) não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
- c) as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem serão sigilosas pelo prazo máximo de 25 anos.
- d) cabe às Defensorias Públicas a desclassificação de informações ultrassecretas, secretas, reservadas e sigilosas.
- e) um Núcleo de Segurança e Credenciamento deverá funcionar em cada Defensoria Pública, garantindo a execução de seus dispositivos.

76. FCC/ DPE-SP – Arquivista – 2015

Atenção: Para responder à questão, considere o Decreto estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e o Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015, que lhe dá nova redação.

Os prazos máximos de restrição de acesso a documentos, informações e dados obedecem ao seguinte escalonamento:

- a) sigiloso (até 20 anos), secreto (até 10 anos) e confidencial (até 5 anos).
- b) ultrassecreto (até 25 anos), secreto (até 15 anos) e reservado (até 5 anos).
- c) secreto (até 25 anos), confidencial (até 10 anos) e reservado (até 5 anos).



d) ultrassecreto (até 20 anos), confidencial (até 15 anos) e restrito (até 5 anos).

e) ultrassigiloso (até 30 anos), sigiloso (até 20 anos), secreto (até 15 anos) e reservado (até 5 anos).

77. FCC/ TRT - 3ª Região (MG) – Analista Judiciário – Arquivologia – 2015

De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), considere:

I. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

II. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

III. Constitui conduta ilícita, que enseja responsabilidade do agente público ou militar, recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

Está correto o que consta em:

a) II e III, apenas.

b) I, II e III.

c) I e II, apenas.

d) I e III, apenas.

e) III, apenas.

78. FCC/ CNMP – Analista do CNMP – Arquivologia – 2015

No cumprimento da Lei de Acesso à Informação, os órgãos públicos devem manter sítios oficiais na internet, observando, entre outros requisitos,

a) garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

b) fixar a via eletrônica como canal único de comunicação com os interessados.



- c) admitir a gravação de relatórios que facilitem a análise das informações, desde que em formato-texto.
- d) omitir pormenores em relação aos formatos utilizados na estruturação da informação.
- e) impedir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos.

79. FCC/ TJ-AP – Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Arquivologia – 2014

A fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece, entre outras diretrizes,

- a) a observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção.
- b) a divulgação de informações de interesse público, quando solicitadas.
- c) o cumprimento de prazo não superior a 60 (sessenta) dias para o atendimento às demandas de informação.
- d) a supressão dos graus de sigilo superiores a 20 (vinte) anos.
- e) o poder de fixar o grau de sigilo "ultrassecreto" como competência exclusiva dos presidentes de tribunais.

80. FCC/ TRT - 13ª Região (PB) – Analista Judiciário – Arquivologia – 2014

A qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados corresponde, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao conceito de

- a) primariedade.
- b) integridade.
- c) autenticidade.
- d) disponibilidade.
- e) confiabilidade.

81. FCC/ TRT - 15ª Região (SP) - Analista Judiciário – Arquivologia – 2013

Pela Lei de Acesso à Informação, de 18 de novembro de 2011,



- a) a classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos: assunto sobre o qual versa a informação e fundamento da classificação, dispensada a identificação da autoridade que a classificou.
- b) uma vez negado o acesso à informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 20 (vinte) dias, com direito a prorrogação por mais 20 (vinte).
- c) a pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar seus dispositivos estará sujeita a 2 (dois) anos de reclusão, além de pagar a multa correspondente.
- d) o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pela entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
- e) é dever das entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, exceção feita às informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados.

82. FCC/ TRE-RO – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2013

De acordo com a Lei no 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação,

- a) ficam excluídos do direito de acesso os documentos resultantes de inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas por órgãos públicos.
- b) deve-se destruir todo e qualquer documento relativo a violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
- c) o prazo máximo de restrição de acesso a informações ultrassecretas e secretas é, respectivamente, de 30 e 20 anos.
- d) as cópias certificadas deverão substituir os documentos originais cujo manuseio possa oferecer riscos à sua integridade física.
- e) autenticidade é a qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

83. FCC/ TRT - 6ª Região (PE) - Analista Judiciário – Arquivologia – 2012



De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações, é identificada como

- a) objetividade.
- b) autenticidade.
- c) integridade.
- d) primariedade.
- e) disponibilidade



GABARITOS

1.	A
2.	C
3.	E
4.	E
5.	A
6.	B
7.	D
8.	D
9.	C
10.	E
11.	E
12.	C
13.	E
14.	C
15.	E
16.	A
17.	E
18.	C
19.	D
20.	E
21.	C
22.	D
23.	D
24.	B
25.	A
26.	C
27.	C
28.	C

29.	D
30.	E
31.	C
32.	E
33.	C
34.	C
35.	E
36.	E
37.	A
38.	E
39.	C
40.	E
41.	C
42.	E
43.	C
44.	E
45.	C
46.	C
47.	E
48.	C
49.	C
50.	E
51.	C
52.	C
53.	C
54.	E
55.	E
56.	C

57.	E
58.	C
59.	E
60.	C
61.	C
62.	E
63.	C
64.	C
65.	E
66.	C
67.	B
68.	C
69.	C
70.	D
71.	E
72.	A
73.	A
74.	E
75.	B
76.	B
77.	B
78.	A
79.	A
80.	D
81.	D
82.	D
83.	D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.